



Processo: 0024107-95.2025.4.02.8001

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo	MENOR PREÇO	
Base Legal	Lei nº 14.133 de 01.04.2021 Decreto nº 3.555 de 8.8.2000 Decreto nº 10.024 de 20.09.19	Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Decreto nº 11.462 de 31.03.23 Lei nº 12.846/13
Abertura das propostas	16.09. 2025 , a partir das 13 horas (horário de Brasília)	
Local	https://www.comprasnet.gov.br	
Anexos	Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) Anexo II (PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS) Anexo III (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Anexo IV (Portaria JFRJ-PGD-2022/00034 – Aplicação de Penalidades) Anexo V (Portaria JFRJ-PGD-2023/00005)	

1 - DO OBJETO:

- 1.1 – Aquisição de Materiais elétricos diversos, na forma de Registro de Preço, com vigência de 1 ano, conforme Anexo I (Termo de Referência).

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital

Observação: Caso as empresas não apresentem algum documento de habilitação, ou ainda, na fase de aceitação, alguma comprovação solicitada, impedindo a sua análise, conforme item 7.6 do edital, estarão sujeitas à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com os Órgãos da União, nos termos do disposto no art. 156º, III, c/c parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.1.1- Em cumprimento às normas aplicáveis ao combate à corrupção, em especial a Lei nº. 12.846/2013, as empresas competirão de forma justa, não praticarão em suas atividades qualquer ato que infrinja as normas de combate à corrupção, não darão, oferecerão ou prometerão qualquer coisa ou vantagem a agente público, ou a outros que lhes façam às vezes, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

- a) concordatárias, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro – Seção Judiciária do Rio de Janeiro;
- c) impedida de licitar e contratar com a União;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

2.3 – Não poderá também participar da licitação, direta ou indiretamente:



Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

- a) Servidor ou dirigente da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou atue na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si
- e) empresa consorciada que integre mais de um consórcio licitante;
- f) empresa integrante de consórcio licitante como participante isolado.

2.3.1 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme disposição do art. 3º, da **Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça**. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

2.4 – Somente poderá assinar Atas de Registro de Preço/Termos de Contrato a empresa vencedora da licitação, conforme o CNPJ registrado na ata da sessão do Pregão.

Portanto, se a empresa participou do certame através da matriz, conforme o CNPJ registrado na ata da sessão do Pregão, somente a matriz será convocada para a assinatura.

Se a vencedora da licitação for uma filial da empresa, conforme o CNPJ registrado na ata da sessão do Pregão, somente a filial será convocada para a assinatura. O disposto acima também valerá no decorrer da vigência da Ata e para a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

Excetuam-se dos casos acima, aqueles em que a empresa comprovar existir legislação tributária diversa ou fato superveniente, o que deverá ser submetido à análise e deliberação posterior pela Administração.

2.5- Todos os documentos que forem apresentados, após solicitação, deverão ser apresentados preferencialmente em meio eletrônico e aqueles apresentados no suporte físico poderão ser eliminados após 90 (noventa) dias da juntada aos autos.

2.6- Conforme o Artigo 15º, inciso VII do Decreto nº 11.462/23, é a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



Processo:	0024107-95.2025.4.02.8001
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os licitantes que participarão do Pregão na forma eletrônica deverão ser previamente credenciados perante o provedor do Sistema Eletrônico. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, no "site" <https://www.comprasnet.gov.br>

3.2.1- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.2- A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

3.2.3- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a esta Seção Judiciária, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, encaminhando a impugnação **através do email licitacoes@ifrrj.jus.br. É aconselhável que a empresa entre em contato e confirme o recebimento da impugnação, através dos telefones (021) 3218 9751 / 9868.**

4.2 - Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação, após o prazo definido no subitem 4.1.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

5.2 - Após a divulgação do Edital no "site" oficial <https://www.comprasnet.gov.br>, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do Sistema eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3 - Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4 - Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Processo:	0024107-95.2025.4.02.8001
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025

5.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. – A ausência do envio de alguma documentação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.7.1 – Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o Pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o Pregoeiro procederá conforme disposto no item 7.4.1 deste edital.

Observação: Conforme o disposto no inciso II do art. 15º do Decreto nº 11.462 de 31.03.23, fica estabelecido que somente serão aceitas cotações que atendam à totalidade da quantidade estabelecida para cada item, sendo desconsideradas cotações de quantidades inferiores às estabelecidas.

5.8 - A apresentação da proposta eletrônica da empresa implicam as seguintes condições:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

b) Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

c) O preço ofertado deve conter apenas 2(duas) casas decimais, em moeda nacional. Caso, após o encerramento da fase de lances, a empresa vencedora tenha ofertado cotação com mais de 2(duas) casas decimais, as demais casas serão desconsideradas para efeito de aceitação da cotação.

d) Prazo de Execução/Entrega: Conforme Anexo I (Termo de Referência).

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A partir do dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, será aberta, por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha, a divulgação das propostas recebidas, iniciando a etapa de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO DE DISPUTA ABERTO – INTERVALO MÍNIMO DE LANCES DE R\$ 0,01)

7.1 - A partir do horário previsto no Edital, a Sessão Pública no “site” oficial <https://www.comprasnet.gov.br> será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

7.1.4 - O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.2 - O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

7.3 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, com **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

7.3.1 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.3.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.5 - Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3.6 - A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.3.7 – Eventuais negociações serão realizadas por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.4.1 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.4.2 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte **igual ou até 5% (cinco por cento) superior** à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, **no prazo de 5(cinco) minutos**, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.4.2.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

7.5 – Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda carecem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo e persistindo o empate, serão as empresas convocadas para um sorteio eletrônico, a ser realizado no site <https://sorteador.com.br>. Para tal o pregoeiro, no chat, informará a data, horário e local para possibilitar a presença dos interessados.

7.5.1 - Ainda que não haja o comparecimento de interessados, o sorteio eletrônico ocorrerá na data e horário previamente marcados.

7.5.2 - O relatório do sorteio eletrônico será anexado aos autos do processo administrativo e divulgado aos licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

7.6 – Caso seja necessário, durante a sessão do pregão, poderá ser solicitado à licitante o envio de catálogo/folder/manual/indicação de site ou qualquer outra forma que comprove o atendimento às especificações. Tal solicitação será feita pelo pregoeiro através do chat próprio do sistema Comprasnet e deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar do pedido no chat, sob pena de desclassificação. O envio da resposta deverá ser feito através do email licitacoes@ifrrj.jus.br. Caso a licitante não encaminhe o que foi solicitado pelo pregoeiro, sob alegação de que o fabricante do produto cotado não possui catálogo/folder/manual/indicação de site ou qualquer outra forma que comprove o atendimento às especificações, será solicitado à licitante, no chat, pelo pregoeiro, que confirme o atendimento das especificações e, caso a mesma não se pronuncie, será considerado como resposta positiva e na entrega do produto será verificada tal informação, estando a empresa passível de penalização se confirmado o não atendimento.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada por meio do **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, onde será comprovado através do Sistema “online” a **HABILITAÇÃO PARCIAL (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Receita Estadual)**. **As empresas não cadastradas no SICAF ou que possuam documentação vencida no mesmo, poderão encaminhar os respectivos documentos.**

ATENÇÃO: Empresas com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro, **que necessitarem comprovar a regularidade junto à Receita Estadual**, deverão apresentar, conjuntamente, a Certidão Negativa de ICMS (ou Certidão de Não-contribuinte do ICMS) e a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme determinação da própria Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

8.1.1 – Caso seja necessário o envio de algum documento, o mesmo deverá ser inserido diretamente no Comprasnet ou ainda, encaminhado **para o e-mail licitacoes@ifrrj.jus.br**, no **prazo máximo de 2 (duas) horas** após solicitação expressa do Pregoeiro, no “chat” do Sistema Eletrônico.

Constitui, ainda, condição de habilitação a consulta que será feita pelo pregoeiro dos seguintes documentos, após o término da etapa de lances, respeitadas as mesmas condições acima:

- a) apresentação, pelas licitantes, da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, disponível por consulta ao site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme artigo 68, inciso V da Lei nº 14.133/21.
- b) **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, integrado ao CNEP (Cadastro Nacional das Empresas Punidas), conforme Acórdão TCU nº 1793/2011-Plenário e artigo 91, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/21.**



Processo: 0024107-95.2025.4.02.8001

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025

- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ, conforme orientação do TCU, Acórdão 1793/11 – Plenário.
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Observação Importante: *Tendo em vista o entendimento exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 1211/2021 e nº 2443/2021, será possível o saneamento de eventuais falhas na documentação apresentada pela licitante que não alterem a substância das propostas, a fim de comprovar condição pré-existente à abertura da sessão do certame. Para tal, o pregoeiro, neste caso, convocará a licitante, no chat, para a juntada no sistema compras.gov apenas desta documentação, no prazo improrrogável de 2 (duas) horas, a contar da convocação.*

8.1.2 - A pessoa jurídica participante em consórcio deverá apresentar:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, devendo, caso vença a licitação, promover a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração

8.2- As declarações exigidas nos subitens dispostos a seguir serão virtuais e deverão ser inseridas, obrigatoriamente, em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

8.2.1.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

8.2.1.2 - DECLARAÇÃO, exigida somente das empresas que se enquadram na previsão do art. 13 parágrafo 2º do Decreto 8.538/15, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21;

8.2.1.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

8.2.2- A documentação que tiver sido enviada através do fax ou por e-mail, por solicitação do pregoeiro, deverá ser encaminhada, caso explicitamente solicitado pelo pregoeiro, posteriormente, por cópia autenticada, ou apresentada cópia simples acompanhada do respectivo original, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis a critério da Administração, no endereço do item 15.1, no horário de 11 às 17 horas. No caso de a empresa enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo por carta registrada ou SEDEX, de forma que fique comprovada a data do envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.

8.3 - É assegurado ao licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de apresentar a documentação atualizada.



Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

8.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.5 - Conforme o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1 - Conforme o artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5, implicará a inabilitação da empresa, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a continuidade da licitação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor", considerando os termos do artigo 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

9.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e, quando mantida, submetida à apreciação do Ordenador de Despesa.

9.6 - Os interessados poderão ter acesso aos autos do processo administrativo, na forma eletrônica, por meio de cadastramento no sistema SEI. Para tanto, será necessário o envio do nome do representante, número de identidade e CPF, e endereço eletrônico pessoal, dados que deverão ser encaminhados à Seção de Apoio às Licitação por meio do endereço eletrônico licitacoes@jfrj.jus.br.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2 - Havendo recursos, decididos os mesmos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto após divulgação.



Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

10.3 - A homologação da licitação é de responsabilidade do Ordenador de Despesa e só poderá ser realizada depois de decididos os recursos, quando houver, ou após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, no caso de não haver recurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 - Após a homologação do resultado do presente certame, as licitantes classificadas em primeiro lugar serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Edital. No caso da contratação ser formalizada apenas por Nota de Empenho, a mesma será encaminhada via email para a empresa.

11.1.1 - Para assinatura do Termo de Contrato/retirada da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, será feita consulta prévia ao CADIN, nos termos da Lei nº 14.973/2024

11.1.2 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação do Contrato Social em vigor, em cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, acompanhada dos originais, autenticada por servidor da SJRJ e, se for o caso, de procuração para o signatário dando-lhe poderes para tal.

11.1.3 - Será permitida a assinatura digital, desde que lastreada em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Medida Provisória nº 2.200/2001. nos casos em que a possuir

11.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

11.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, desde que a solicitação seja encaminhada durante o transcurso do interstício inicial, mediante apresentação de motivo justificado e aceito pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro", considerando os termos do artigo 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021"

11.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato ou receber a Nota de Empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição.

11.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será comprovada mediante consulta *online* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF, a qual deverá ser mantida pela empresa durante sua vigência, bem como a regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, que será verificada no site do emissor.

11.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não atender à exigência contida no subitem 11.5 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Nota de Empenho/Contrato, poderá a Administração convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a Nota de Empenho.

11.6.1 – A empresa que, quando convocada, aceitar se registrar para integrar o Cadastro de Reserva estará obrigada a atender ao chamado da Administração para substituir o licitante vencedor, em caso de cancelamento nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23 e na hipótese prevista no parágrafo 3º do art. 18, conforme disposto no art. 20 do referido decreto sob pena de ensejar a aplicação das sanções previstas no item 12 – Das Penalidades do presente Edital, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa



Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

11.7 – Será considerada, como confirmação de recebimento da notificação, o Aviso de Recebimento (AR), o recibo dado no Ofício, o relatório emitido pelo aparelho de *fax*, a mensagem enviada por *e-mail* e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do Ofício ou a recusa no seu recebimento.

11.8 - Caso conste da minuta de contrato administrativo a previsão de garantia, para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro exigirá da firma contratada a prestação de garantia, de acordo com o estabelecido no art. 98, da Lei 14.133/21, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser firmado.

11.8.1 – Caso o licitante opte pela modalidade de seguro-garantia, este terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

11.9- Os licitantes que aceitarem a convocação do Comprasnet para fornecimento dos bens, nos mesmos preços do vencedor do certame serão incluídos na Ata de Registro de Preços, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação no certame. Os Fornecedores habilitados que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do presente Edital”, ante os termos do artigo 82, caput, VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.10 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.11 – No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ocorrerá com renovação do quantitativo inicialmente registrado.

12 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata, incluída a prorrogação, os órgãos do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (ARP), devem observar os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do ÓRGÃO GERENCIADOR e da DETENTORA.

12.2 – Os órgãos do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL devem solicitar sua adesão através do Módulo Gestão de Atas – Lei 14.133/2021 no site comprasnet.

12.3 - A autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR apenas será realizada após a aceitação da adesão pela DETENTORA.

12.4- Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão NÃO PARTICIPANTE efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5 - O prazo previsto no item 12.4 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.6- O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de NÃO PARTICIPANTE, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta cláusula.



Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

12.7- Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços (ARP):

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – A aplicação está disciplinada pela Portaria JFRJ-PGD-2022/00034, conforme Anexo IV deste Edital e item 11 do Anexo I (Termo de Referência).

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento à contratada será efetivado, por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, salvo eventual atraso de distribuição de recursos financeiros efetuados pelo Conselho da Justiça Federal, decorrente de execução orçamentária, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes

14.1.1- No período acima não haverá atualização financeira.

14.1.2- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

14.1.3 - Caso seja necessária a retificação da nota fiscal/fatura por culpa da fornecedora, a fluência do prazo será suspensa, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação da fatura retificada.

14.1.4 - A Seção Judiciária do Rio de Janeiro poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações.

14.1.5 - Será considerada como data do pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.

14.2 – Para fins de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue/serviço prestado, será verificada a regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia



Processo: 0024107-95.2025.4.02.8001

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025

do Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). Será verificada, ainda, a regularidade junto à **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

14.3 – A empresa deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da declaração indicada em ato normativo da Secretaria da Receita Federal e dos documentos, devidamente autenticados, que comprovem ser o signatário da referida declaração representante legal da empresa. A empresa que não apresentar tal comprovação de opção pelo SIMPLES, assim como as pessoas jurídicas não optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção sofrerão a retenção de impostos/contribuições por esta Seção Judiciária no momento do pagamento, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, regulamentado por ato normativo da Secretaria da Receita Federal.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Registro de Preços, correrão à conta dos recursos consignados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme o especificado a seguir:

Programa de Trabalho	JC
Elemento de Despesa	Item 30: 4.4.90.52.39 Demais itens: 3.3.90.30.26

15.2 – Caso haja empenhamento no exercício subsequente, as despesas decorrentes do fornecimento objeto da presente Ata, correrão à conta dos recursos alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Seção Judiciária do Rio de Janeiro na Lei Orçamentária Anual.

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, **através do email licitacoes@jfrj.jus.br (sugerimos que, após, entre em contato pelo telefone 21 3218 9751 / 9868, para confirmar o recebimento do e-mail) ou, ainda, poderão ser entregues na Av. Almirante Barroso nº 78, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, na Seção de Apoio à Licitação, no horário de 11 às 17 horas.**

16.2 - O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser obtidos no endereço constante do item 15.1 ou no endereço eletrônico **<https://www.comprasnet.gov.br>**

16.3 - Fica assegurado à Seção Judiciária do Rio de Janeiro o direito de, no interesse da Administração:

16.3.1 - Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados.

16.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes.

16.3.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, desde que fixe novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis para abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, exceto quando as mesmas não afetarem a formulação das propostas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025

VICTOR TERRA DE MENEZES
Pregoeiro



Processo: 0024107-95.2025.4.02.8001

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO em R\$	VALOR TOTAL em R\$
1	500	10,46	5.230,00
2	300	61,42	18.426,00
3	1200	6,91	8.292,00
4	200	16,73	3.346,00
5	200	4,68	936,00
6	40	545,67	21.826,80
7	450	9,49	4.270,50
8	30	685,79	20.573,70
9	2	14.619,80	29.239,60
10	150	188,40	28.260,00
11	150	185,40	27.810,00
12	150	185,40	27.810,00

Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

13	150	187,07	28.060,50
14	150	187,07	28.060,50
15	150	185,40	27.810,00
16	150	322,70	48.405,00
17	150	326,36	48.954,00
18	150	326,36	48.954,00
19	150	326,36	48.954,00
20	150	326,36	48.954,00
21	150	326,36	48.954,00
22	15	804,20	12.063,00
23	25	450,00	11.250,00
24	5	596,15	2.980,75
25	50	640,64	32.032,00
26	30	85,18	2.555,40
27	100	33,34	3.334,00
28	100	27,28	2.728,00
29	50	53,91	2.695,50

Processo: **0024107-95.2025.4.02.8001**Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058 /2025**

30	3	1.126,19	3.378,57
31	40	56,92	2.276,80
32	30	13,42	402,60
33	30	7,68	230,40
34	30	22,07	662,10
TOTAL			649.715,72

Observação 1: O Pregão é exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP.

Observação 2: Tendo em vista justificativa técnica, para os seguintes itens somente será aceita a marca indicada no Anexo I (Termo de Referencial). A cotação de outra marca implicará a desclassificação do item: itens 08 e 25.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 258

Objeto Aquisição de Materiais elétricos diversos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade Sistema de Registro de Preços com vigência de 1 ano, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	CATMAT/CATSER (Cód.SIASG)	Unidade de medida	Quantidade
1	Tomada de embutir 2P+T completa com espelho - 20 A/250V novo padrão brasileiro para instalação em caixa 4x2". Cor BRANCA. Marca Pial Plus Legrand – código: 615081 ou similar.	403136	Unidade	500
2	Luminária tipo sistema individual de emergência para aclaramento, com no mínimo 60 Leds, bivolt automático (127/220V). Montada em caixa plástica retangular ABS alta impacto, com autonomia de no mínimo 2 horas na potência máxima; cabo AC para ligação direta na rede elétrica; 02 estágios de iluminação; sinalização de presença de rede; bateria interna de Li-íon. Acendimento automático na falta de energia. Fabricada de acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Marca Elgin ou similar.	446064	Unidade	300
3	Lâmpada LED Bulbo A60, potência mínima 15W, temperatura mínima de cor 6000K, faixa de tensão 100 a 240V, Marca Taschibra, Modelo TKL 100 ou similar.	431796	Unidade	1200
4	Lâmpada dicróica LED 5 a 7 W – Tensão 110-240 Volts - Temperatura de cor mínima de 6000 K – Luz Branca – Vida mediana mínima 25.000horas, encaixe GU10. Referência UltraLed código 3539 GOLDEN ou similar.	603066	Unidade	200
5	Soquete tipo GU10, corpo em cerâmica, contatos em cobre, temperatura máxima 25 graus Celsius.	427965	Unidade	200
6	Luminária decorativa com 2 difusores semiesféricos em acrílico leitoso, unidos através de aro de alumínio anodizado e selado, soquete E27, com suporte de fixação em poste de tubo de diâmetro externo de 60,3mm – Marca Danta-Lux, modelo RPF-111/C ou similar.	602252	Unidade	40
7	Canaleta tipo Sistema X – 20x12x2000 mm, com divisória e fita adesiva – Referência 308 01ADX – Marca Legrand ou similar.	614481	Unidade	450
8	Chave de Fluxo para sistemas contra incêndio Marca All-Mex, Modelo F-01 Sprink-Flux – Alimentação 12-24-36 VCC / 110-220VAC – Diâmetro do tubo 4 polegadas.	628861	Unidade	30
9	Cabo unipolar em cobre, seção nominal de 185 mm², seção circular, antichama, formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole e encordoamento classe 4 conforme a NBR NM 280, classe 06/1KV, isolamento HEPR 90°C – composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo e cobertura em PVC/ST2 90°C – composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, temperatura de 90°C em regime permanente e 130°C em regime de sobrecarga. Deverá possuir a cobertura na cor Preta. Acondicionados em Rolo de 100 metros . Os condutores devem atender NBR 7286: Cabos de potência com isolamento extrudado de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV. Referência Marca SIL ou similar.	323829	Unidade	2
10	Cabo flexível, cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor verde, Rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	458456	Rolo	150

11	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor vermelha, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	327201	Rolo	150
12	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor azul, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	327199	Rolo	150
13	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor amarelo, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	416551	Rolo	150
14	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor branco, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	406293	Rolo	150
15	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor preto, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	323971	Rolo	150
16	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor verde, Rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	458486	Rolo	150
17	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor vermelha, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	428661	Rolo	150
18	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor azul, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	458452	Rolo	150
19	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor amarelo, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	416555	Rolo	150
20	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor branco, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	428660	Rolo	150
21	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor preto, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	458455	Rolo	150
22	Cabo flexível, cobre eletrolítico, tipo PP 3 x 2,5 mm², isolamento em PVC flexível, cobertura em PVC flexível e na cor preta, NBR 13249. Rolo com 100m. Marca Sil ou similar	418704	Rolo	15
23	Tampa em aço inox de espessura chapa #14 para caixa de passagem de piso de 400 x 400 mm, com quatro furos de 6 mm de diâmetro, escareado para fixação por parafusos, conforme desenho anexo.	627998	Unidade	25
24	Cabo blindado com 1 par de fios de cobre flexíveis torcidos de 1,5 mm² enfaixados com fita de poliéster; Cobertura externa na cor vermelha PVC antichama; Condutor dreno de 0,50 mm² de cobre estanhado; Blindagem com fita aluminizada; Tensão de isolamento de 600 V. Rolo com 100 metros. Referência código 032.0613.03.18 – Marca Conducamp ou similar	469187	Unidade	5
25	Detector de fumaça endereçável marca HOCHIKI, com base. Modelos: ALG, ALK ou ALN. Compatível com a Central de detecção e alarme de incêndio HOCHIKI modelo FireNET 4127 N.	622231	Unidade	50
26	Luminária de sobrepor hermética p/ 2 lâmpadas Tubular LED T8. Fabricada com policarbonato de alta resistência com fechamento hermético: a prova d'água, poeira e maresia, grau de proteção IP65. Referência 21005 – Marca RT Iluminação ou similar.	304130	Unidade	30
27	Disjuntor MINI bipolar 25A, 127/220 Vac, capacidade de interrupção mínima 3,0 kA – Curva C - NBR 60947-2 - NBR 60898, marca Eletromar ou similar.	424723	Unidade	100
28	Disjuntor MINI bipolar 20A, 127/220 Vac, capacidade de interrupção mínima 3,0 kA – Curva C - NBR 60947-2 - NBR 60898, marca Eletromar ou similar.	337870	Unidade	100
29	Caixa de sobrepor composta de disjuntor BIPOLAR DIN 20 Ampères e tomada 2P+T 20 Ampères – Marca Pial Legrand, modelo Kit proteção Arstop, referência D08679 ou similar.	399455	Unidade	50
30	Bomba d'água autoaspirante. Potência 1CV. Tensão monofásica de 127V. Isolamento classe F. Tubulação de sucção/elevação: 3/4". Grau de proteção IP 21. Referência – Modelo: AP-3C Marca DANCOR ou similar.	627022	Unidade	3
31	Resistência elétrica 900W/127 Vac, reta, metal, para cafeteira industrial Universal, capacidade de 1 litro.	370957	Unidade	40
32	Chave Micro Switch 2T 16A sem haste, Modelo: KW 3T 16A 250V, 3 terminais macho 4mm, Tensão: 250 Vac, Corrente: 16A, Material: Termoplásticos / Metal.	479885	Unidade	30
33	Chave Micro Switch 2T 16A sem haste, Modelo: KW 2T 16A 250V, 2 terminais macho 4mm, Tensão: 250 Vac, Corrente: 16A, Material: Termoplásticos / Metal.	604201	Unidade	30
34	Fusível de alta tensão de retardo com capa para micro-ondas diversas marcas, um lado termina grosso e outro lado terminal fino, 5kV, 0,8 A.	474278	Unidade	30

1.1. Aquisição do objeto nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº JFRJ-PGD-2023/00005 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de 11 de maio de 2023.

1.3. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será de 57 dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 105 e art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00508903000188-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024

III) ID do item no PCA:55

III) PCA publicado e aprovado no sítio eletrônico da JFRJ <https://www.jfrj.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contas-publicas/programacao-de-contratacoes>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal:

4.1.1. Os materiais potencialmente poluidores deverão ser descartados nas próprias localidades por meio de políticas adotadas nas prefeituras locais. Caso não haja na localidade políticas de descarte dos itens mencionados, a localidade deverá encaminhar os materiais para a Seção de Manutenção e Instalações – SEMIN no transporte periódico contratado pela SJRJ. Na Capital, todo material será armazenado em local apropriado e posteriormente descartado pela Seção de Projetos Socioambientais – SEAMB.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares para os seguintes itens:

Item 8 e item 25.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20(vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO- CNPJ: 05.424.540/0001-16

SEÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (SEGSU)

RUA EQUADOR (VIA BINÁRIO DO PORTO), 613 - SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 20.220-410.

TELEFONES: (21) 3218-6612/6613

HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 HS ÀS 17:00 HS

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do endereço eletrônico a ser fornecido pela empresa contratada.
- 6.4. A contratada se obriga a definir e manter atualizados endereço eletrônico e número de telefone para comunicação com a contratante.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados nos autos do processo administrativo de contratação.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, acompanhará o prazo de execução, e registrará a quantidade de dias de atraso no adimplemento da obrigação, quando for o caso.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. *O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, com 6 (seis) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.*

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, elaborará o checklist de pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, dentro de sua esfera de competência, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no processo administrativo de contratação, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de procedimento administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa, conforme o caso.

- 6.10. A Contratada deverá orientar seus colaboradores em relação às condutas que deverão ser observadas para assegurar a integridade nas relações público privadas ([Lei nº 12.846/2013](#), Lei Anticorrupção), bem como da obrigatoriedade de manutenção da confidencialidade de todas as informações com que venham a ter contato em virtude da atividade desenvolvida ([Lei nº 13.709/2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela Seção de Almoxarifado ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (Dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **7 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com

as especificações técnicas.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo do objeto.

Forma de pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela dotação indicada no item “Dotação Orçamentária” constante do Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Condutas passíveis de sanções, conforme Portaria n. JFRJ-PGD-2022/00034 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA	
---------------	---------	--

I - Leve	Inadimplemento ou falha contratual que não impacte na continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir c
II - Média	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato sem afetar a continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir c
III - Grave	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato, afete a continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir c
IV - Gravíssima	Inadimplemento ou falha contratual que impeça a execução regular do ajuste, desconfigure a finalidade ou impossibilite a continuidade do ajuste	Descumprir c
		Não efetuar a troc

O acúmulo de pontos pelo Particular poderá ensejar as seguintes sanções, de	
PONTUAÇÃO	
De 1 a 3	Advertência + opcional: Multa compensatória: de até 5% do valor total do contrato ou do valor da parcela in
De 4 a 5	Multa compensatória: de até 10% do valor total do contrato ou do valor da parcela i
De 6 a 9	Multa compensatória: de até 15% do valor total do contrato ou do valor da parcela i
De 10 a 25	Multa compensatória: de até 20% do valor total do contrato ou do valor da parcela i
Mais de 25	Multa compensatória: de até 30% do valor total do contrato ou do valor da parcela i

11.2. A inexistência de conduta expressamente definida e classificada no Termo de Referência não exime o Particular do cumprimento integral das obrigações assumidas.

11.3. A classificação da conduta que não conste expressamente no Termo de Referência incumbe à gestão e/ou fiscalização contratual, por ocasião do descumprimento de qualquer item constante do Edital, Termo de Referência ou Contrato.

11.4. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada à base de juros compostos, observadas as seguintes condições:

11.4.1. A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais sanções previstas nesta Portaria.

11.4.2. O percentual acumulado da multa de mora ficará limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratual.

11.4.3. Os casos de atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo contratado poderão importar, além da aplicação da multa moratória máxima fixada na alínea anterior, atribuição de pontuação equivalente a uma falta de leve a gravíssima, à proporção da importância da parcela concretamente inadimplida.

11.5. Poderão ser aplicadas as demais sanções previstas na Portaria Nº JFRJ-PGD-2022/00034 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS PITANGUI MAIA, Analista Judiciário**, em 15/08/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1184619** e o código CRC **F4AA55CC**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MINUTA SJRJ 1205812

**MINUTA*

*MINUTA**

*MINUTA**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº **05.424.540/0001-16**, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº ____/20__**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 11.462/23, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento de **material elétrico diversos**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período no quantitativo inicialmente registrado, desde que comprovado que o preço é vantajoso, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO:

4.1 - As aquisições serão efetuadas de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho, correspondente à solicitação de fornecimento;

4.2 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail, devendo ser acusado o recebimento até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento;

4.3 - O prazo de entrega do material será de **20 (vinte)** dias **úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, a critério e análise da JUSTIÇA FEDERAL;

4.4 - O material será entregue na **Seção de Gestão de Suprimentos – SEGSU/SCM, localizada na Rua Equador (Via Binário do Porto), 613 – Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ** e recebido por servidor/Comissão designados pela Justiça Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO:

5.1 - Provisoriamente, na entrega do material e apresentação da nota fiscal, em conformidade com os itens **7.1 e 7.2.** do Termo de Referência;

5.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão, após verificada a conformidade das exigências conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até **7 (sete)** dias **úteis** a contar do recebimento provisório, observadas as condições estabelecidas nos itens **7.3 a 7.7** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ao Fornecedor será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento, em até **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes;

6.2 - Ficam determinadas as demais condições dispostas no item **14** do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO:

7.1 - Durante a vigência da ata, incluída a prorrogação, os **ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL** que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições estabelecidas no item **12** do Edital do Pregão, mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS:

8.1 - Em caso de pedido de material, cujo preço registrado tiver ultrapassado o prazo de 6 (seis) meses da última pesquisa ou atualização de preços, será efetuada pesquisa, visando à atualização dos valores registrados, nos termos dos incisos IV e V, do § 5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021;

8.2 - Havendo redução dos preços praticados no mercado, comprovada por meio de pesquisa de preços a ser realizada pela JUSTIÇA FEDERAL, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, podendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada, sem aplicação de penalidades administrativas;

8.3 – Na hipótese do Fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a JUSTIÇA FEDERAL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

8.4 - No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser alterados, observada a variação do índice IPCA do IBGE dos últimos 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, ou da concessão da última alteração e após realização de pesquisa de preços pela JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO:

9.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23._

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item **13** do Edital do Pregão, mencionado no preâmbulo e às sanções administrativas determinadas no item **11** do Termo acima citado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1 - Serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens ou serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como, o licitante que mantiver sua proposta original, consoante com os lances/propostas ofertados no certame licitatório, de acordo com o Termo de Homologação, parte integrante desta Ata.

11.2 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 - O Fornecedor deverá agir de forma que não tenham conflitos de interesse, competindo de forma justa, sempre visando o combate à corrupção e ao suborno e aos crimes econômicos.

11.4 - O Fornecedor fica obrigado a não aceitar e tão pouco oferecer qualquer coisa que possa corroborar vantagem pessoal indevida.

11.5 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

11.6 - O Fornecedor deverá indicar a sistemática de logística reversa comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010, estando sujeito às penalidades e sanções da Cláusula Sétima por possíveis descumprimentos.

11.7 - O Fornecedor deverá agir de forma que não tenham conflitos de interesse, competindo de forma justa, sempre visando o combate à corrupção, ao suborno e aos crimes econômicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso IV, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

(nome do Juiz)

Juiz Federal Diretor do Foro

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

(nome do representante legal)

FORNECEDOR

****MINUTA ASSINADA APENAS PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO****



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL**, **Supervisora**, em 26/08/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1205812** e o código CRC **C674802E**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2022/00034, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto nos arts. 86, 87, 88 e 109 da Lei nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 155 a 163 e 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021; e

- os entendimentos e as orientações contidos nos Acórdãos nºs 1214/2013-TCU-Plenário (subitem 9.1.8) e 3030/2015-TCU-Plenário (subitem 9.1.24.1 e segs), resolve:

Art. 1º. Instituir os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º. Sujeitam-se à disciplina fixada nesta Portaria todos os particulares que mantenham relação contratual administrativa com a Justiça, sob o regime jurídico fixado pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, bem como os participantes de procedimentos licitatórios que incorram em infrações.

§ 2º. Esta Portaria deverá constar dos termos de referência, editais e termos de contratos emitidos, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis.

Art. 2º. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Foro ou Direção da Secretaria Geral, após parecer da Unidade Administrativa responsável pela análise de penalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00039, de 12 de novembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023.

ANEXO I - REGULAMENTO INTERNO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS DEFINIÇÕES

1. Para fins desta Portaria, devem ser consideradas as seguintes definições:

a) Particular - Pessoa física/jurídica participante de licitações ou contratada para prestação de serviços, fornecimento de materiais ou equipamentos, execução de obras, entre outros objetos, sob o regime jurídico das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021.

b) Justiça e Administração - Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>

Classif. documental

00.01.01.03



JFRJPGD202200034A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

c) Contrato - Termo de Contrato ou documentos substitutivos, consoante art. 62 da Lei nº 8.666/93 e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

d) Retenção - Suspensão do pagamento de forma provisória e preventiva, total ou parcial, de valor devido ao Particular, para quitação de eventuais prejuízos acarretados à Justiça ou para compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

e) Glosa - Desconto de valor de pagamento a ser efetuado ao Particular em razão de cobrança indevida, para quitação de prejuízos acarretados à Justiça ou para compensação de eventuais sanções pecuniárias regularmente aplicadas.

f) Formulário de Infrações - Documento que deverá ser emitido pelo gestor/fiscal do contrato, para fins de imputação concreta das condutas ou infrações cometidas pelo Particular, conforme modelo contido nesta Portaria (Anexo A).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2. Ao Particular poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal, a saber:

2.1 Licitações e Contratações com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste item;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2.1.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o Particular ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até **30% (trinta por cento)** do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos, considerados falta gravíssima:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) prestar declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>



JFRJPGD202200034A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

2.1.2 Para os fins da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90 a 97 da Lei nº 8.666/93, dentre outros previstos em lei;

2.1.3. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada à base de juros compostos, observadas as seguintes condições:

- a) A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais sanções previstas no item 2.1 desta Portaria.
- b) O percentual acumulado da multa de mora ficará limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratual.
- c) Os casos de atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo contratado poderão importar, além da aplicação da multa moratória máxima fixada na alínea anterior, atribuição de pontuação equivalente a uma falta de leve a gravíssima, à proporção da importância da parcela concretamente inadimplida.

2.2 Licitações e Contratações com fundamento na Lei nº 14.133/2021:

I – advertência, que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2.2.1. Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2.2.2. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 2.2.1;

2.2.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

2.2.2.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta ;

2.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 2.2.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.5. A aplicação das sanções previstas nos itens 2.1 e 2.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3. A rescisão contratual unilateral e os eventuais descontos realizados em decorrência da aplicação do IMR (Instrumento de Medição de Resultado), previsto contratualmente, não se confundem com sanções administrativas, podendo ocorrer cumulativamente à aplicação destas.

4. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta Portaria receberá graduação de acordo com as condutas praticadas pelo Particular que representem infrações, na medida de sua gravidade, e conforme impacto nas atividades da Justiça, classificadas em 4 níveis:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA	PONTUAÇÃO
I - leve	Inadimplemento ou falha contratual que não impacte na continuidade e/ou finalidade do ajuste.	1 (um) ponto
II - média	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato sem afetar a continuidade e/ou finalidade do ajuste.	3 (três) pontos
III - grave	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato, afete a continuidade e/ou finalidade do ajuste.	5 (cinco) pontos
IV - gravíssima	Inadimplemento ou falha contratual que impeça a execução regular do ajuste, desconfigure a finalidade ou impossibilite a continuidade do ajuste.	10 (dez) pontos

5. As principais condutas reprováveis do Particular, durante a execução contratual, serão definidas e classificadas pela unidade requisitante e constarão do Termo de Referência, com a respectiva pontuação e incidência.

6. A inexistência de conduta expressamente definida e classificada no Termo de Referência não exime o Particular do cumprimento integral das obrigações assumidas.

7. A classificação da conduta que não conste expressamente no Termo de Referência incumbe à gestão e/ou fiscalização contratual, por ocasião do descumprimento de qualquer item constante do Edital, Termo de Referência ou Contrato.

8. O acúmulo de pontos pelo Particular poderá ensejar as seguintes sanções, de acordo com o estipulado no contrato:

ALÍNEA	PONTUAÇÃO	SANÇÃO APLICÁVEL
		Advertência + opcional:



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>



JFRJPGD202200034A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

a)	De 01 a 03	Multa compensatória: de até 5% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
b)	De 04 a 05	Multa compensatória: de até 10% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
c)	De 06 a 09	Multa compensatória: de até 15% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
d)	De 10 a 25	Multa compensatória: de até 20% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
e)	Mais de 25	Multa compensatória: de até 30% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.

9. O somatório da pontuação pela eventual infração poderá compreender todo o período de vigência do contrato, nos casos de contratos de natureza não contínua, e para o trimestre de execução, para os contratos contínuos, sem prejuízo da aferição parcial para a respectiva aplicação da penalidade cabível, sempre que haja somatório de 05 (cinco) pontos ou mais.

10. Para efeito de aplicação de sanção mais gravosa, serão computados os pontos já utilizados em sanções anteriormente registradas, ressalvadas situações de eventual *bis in idem*.

11. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo gestor do contrato, no processo administrativo, poderá ser efetuada pela Administração, ad cautelam, a retenção do valor da multa presumida, conforme determinações previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, e será instaurado, de imediato, o procedimento administrativo para aplicação de penalidade, que deverá ter tramitação prioritária.

12. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicou a penalidade de multa, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

13. Nos casos em que ficar configurada falta grave do particular, poderão, ainda, ser aplicadas ao particular as seguintes sanções:

13.1. Licitações e Contratações com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002:

13.1.1 sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça, por prazo de até 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93,);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ou impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caso a contratação decorra de licitação na modalidade de Pregão (art. 7º da Lei nº 10.520/2002); ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

13.2 Licitações e Contratações com fundamento na Lei nº 14.133/2021

13.2.1. sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, por prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, §4º, da Lei nº 14.133/2021); ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, IV, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

14. Na dosimetria das sanções deverão ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração;

II - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;

III - a vantagem auferida em virtude da infração;

IV - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V - os antecedentes do Particular, no âmbito da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro.

15. Comprovada força maior ou caso fortuito, ficará o Particular isento de sanção.

16. A Administração, motivadamente, considerando as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, poderá deixar de aplicar sanções se admitidas as justificativas, ou ainda, quando se tratar de valor irrisório, cujo efeito no caso concreto afigure-se inócuo e incompatível com o custo administrativo do seu processamento.

16.1. Para fins dessa Portaria será considerado como irrisório o montante de até R\$ 1.000,00 (mil) reais.

16.2. No enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

17. O valor da multa aplicada poderá ser:

I - pago por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU;

II - retido dos pagamentos devidos pela Administração;

III - descontado do valor da garantia prestada; ou



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>



JFRJPGD202200034A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

IV - cobrado judicialmente.

17.1. No caso de pagamento de multa, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Carta de Intimação.

17.2. O não pagamento no prazo acima permitirá a glosa nos pagamentos devidos.

17.3. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, o Particular responderá pela diferença faltante.

17.4. Os valores inadimplidos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União, observado o limite estabelecido por normativo do Ministério da Fazenda.

17.5. A atualização dos valores correspondentes às multas aplicadas dar-se-á através do IPCAE/IBGE, ou de outro índice que o substituir.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

18. O processo sancionador, no qual serão assegurados ao Particular o exercício pleno do direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa, será iniciado:

a) por provocação do Pregoeiro, caso a conduta reprovável tenha ocorrido durante o certame;

b) pelo gestor do contrato ou fiscal designados, durante a execução contratual;

19. O processo deverá ser instruído com o Formulário de Infrações, constante do Anexo A desta Portaria e disponível na intranet, preenchido de forma clara e objetiva, do qual constará a conduta, sua pontuação, classificada sua gravidade, o número de dias de atraso, se for o caso, o valor da parcela inadimplida e demais informações consideradas pertinentes.

19.1. Em se tratando de contrato de prestação de serviço continuado com mão-de-obra alocada, deverá ser aberto subprocesso específico para apuração de aplicação de sanção.

19.2. Os autos principais ou subprocesso, na hipótese do parágrafo anterior, serão remetidos à Unidade Administrativa responsável pela análise de penalidade.

20. As infrações classificadas como gravíssimas independem de periodicidade de apuração e devem ser imediatamente comunicadas.

21. A critério do responsável pelo acompanhamento do contrato, as infrações classificadas como leves, médias e graves também poderão ter comunicação imediata, havendo indícios de que a demora na repressão da conduta possa acarretar prejuízos à continuidade do contrato, ao interesse público ou ao cidadão.

22. O Anexo A (Formulário de Infrações) poderá ser alterado pela Secretaria Geral por ato próprio para adequação dos procedimentos administrativos.

23. As notificações decorrentes da disciplina da presente Portaria, relativas às fases de defesa prévia e recurso, ocorrerão por meio de Carta de Intimação e conterão:



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

I - identificação do Particular e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação, se for o caso, informando o prazo legal, a contar a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação, para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo;

III - breve descrição do fato passível de aplicação de sanção;

IV - outras informações julgadas necessárias pela Administração.

23.1. A Carta de Intimação será encaminhada ao Particular por meio eletrônico, através de e-mail fornecido pelo próprio e que deverá ser mantido atualizado durante todo o prazo de vigência contratual, hipótese em que o comprovante de envio e/ou recebimento deverá ser juntado aos autos.

23.2. Entende-se como comprovante de recebimento:

I - a comunicação eletrônica do Particular acusando o recebimento;

II - o protocolo automático de entrega e/ou leitura de mensagem eletrônica;

III - certidão lavrada por servidor da Justiça registrando a confirmação do recebimento da notificação pelo Particular ou seu Preposto designado para acompanhamento do contrato, na qual conste o nome e respectiva função do funcionário, a data e o horário do contato realizado.

23.4. Não sendo possível a utilização do meio eletrônico, a comunicação será realizada pela via postal, através de Carta Registrada com aviso de recebimento, ou através de Oficial de Justiça ou, em último caso, por intermédio de publicação no Diário Oficial da União quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o Particular se encontrar.

23.5. Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 2.1 do Anexo I desta Portaria, cabe recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação.

23.6. Da decisão que aplica a sanção prevista no inciso IV do item 2.1 do Anexo I desta Portaria, cabe pedido de reconsideração, no prazo de dez dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação.

23.7. Da decisão que aplica a sanção prevista no inciso V do item 2.1 do Anexo I desta Portaria, cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação.

23.8 Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 2.2 do Anexo I desta Portaria, cabe recurso administrativo, no prazo de quinze dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação.

23.9. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do item 2.2 do Anexo I desta Portaria, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

23.10 Nas infrações sujeitas à sanção de declaração de inidoneidade, instruído o processo e após propositura da sanção, os autos serão encaminhados à Direção do Foro para fins de decisão quanto ao encaminhamento ou não do feito ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a quem compete aplicar tal sanção.

23.11 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 2.2 do Anexo I desta Portaria, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis lotados na Unidade Administrativa responsável pela análise de penalidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, do 1º dia útil subsequente ao recebimento da intimação.

23.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.12 Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

DA CONTAGEM DOS PRAZOS

24. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do Órgão.

25. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.1. Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da intimação.

25.2. O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente no Órgão ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

25.3. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

25.4. Nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo legal ou contratual estabelecido para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dias não úteis.

DISPOSIÇÕES FINAIS



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

26. Na hipótese de o Particular praticar quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei 12.846 /2013, durante ou após a execução do contrato, aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento nela previstos.

27. Aplicam-se ao processo sancionador previsto nesta Portaria, as disposições contidas nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, subsidiariamente, as normas de direito processual civil e penal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal - Vice-Diretor do Foro



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3567098-2037 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567098-2037>



JFRJPGD202200034A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2023/00005, DE 11 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo o enquadramento dos bens nas categorias comum e de luxo no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

O Juiz Federal - Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando a exigência de regulamentação própria como pressuposto para a aquisição de bens de consumo, prevista no § 1º do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo os limites para enquadramento dos bens nas categorias comum e de luxo no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro-SJRJ.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

II - bem de consumo de luxo - bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de

Classif. documental

00.01.01.03



JFRJPGD202300005A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum;

III - bem de consumo de qualidade comum - bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado;

§1º No enquadramento do bem na categoria de luxo também deverá ser avaliada:

I - a relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

II - a relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em razão de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado,
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

III - a relatividade cultural: distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto em seu preço.

Art. 3º É vedada a aquisição de bens enquadrados como de luxo, nos termos do caput do art. 20, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como sua inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA).

Parágrafo único. Não deverá ser enquadrado como de luxo aquele bem que, embora possa ser identificado como tal:

I - seja adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em razão da estrita atividade da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Art. 4º As unidades demandantes, em conjunto com as unidades requisitantes, deverão enquadrar os bens como comum ou de luxo na elaboração dos estudos técnicos preliminares.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, os setores requisitantes serão orientados a fazer a supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Direção do Foro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES
Juiz Federal - Diretor do Foro





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE DE RISCO @SIGLA_ORGAO_ORIGEM@ @DOCUMENTO@

ANÁLISE DE RISCO

Processo:	0024107-95.2025.4.02.8001
Objeto:	Aquisição de Materiais Elétricos pela modalidade Registro de preços, com validade de 12 meses - Aquisição de Materiais Elétricos Diversos II 2025.

Risco 1: Não adjudicação parcial e/ou total dos materiais pretendidos.

Probabilidade: Média(provável)	Impacto: Médio (Recuperável)	Nível de Risco: Médio
--------------------------------	------------------------------	-----------------------

Id.	Dano	
1	Interrupção da parcial/total do fornecimento de energia nos imóveis da SJRJ.	
Id.	Ação preventiva	Responsáveis
1	Contato com fornecedores, para evitar licitação deserta e/ou fora do preço limite, bem como pesquisa de materiais, dispositivos e marcas efetivamente existentes em disponibilidade no mercado.	Walter luiz de Miranda Rodrigues e Moisés Pitangui Maia.
Id.	Ação de contingência:	Responsáveis
1	Aquisição do material não adjudicado em uma segunda contratação, ou em caso de extrema emergência aquisição por suprimento de fundos ou ainda emergencialmente fazer a aquisição da quantidade demanda pela empresa de manutenção predial.	Walter luiz de Miranda Rodrigues e Moisés Pitangui Maia.

Risco 2: Atraso na entrega dos itens de compra.

Probabilidade: Média(Provável)	Impacto: Médio (Recuperável)	Nível de Risco: Médio
--------------------------------	------------------------------	-----------------------

Id.	Dano
1	Falta do material que está sob demanda para aplicação nas unidades da SJRJ.

Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Aplicação de penalidades pelo descumprimento do prazo de entrega.	Walter luiz de Miranda Rodrigues e Moisés Pitangui Maia.
Id.	Ação de contingência:	Responsável
1	Realizar a aquisição pela empresa de manutenção predial.	Walter luiz de Miranda Rodrigues e Moisés Pitangui Maia.

Risco 3: Entrega do item de compra fora da especificação integrante do Termo de Referência.

Probabilidade: Média(Provável)	Impacto: Médio (Recuperável)	Nível de Risco: Médio
---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

Id.	Dano	
1	Não utilização do item temporariamente nas unidades da SJRJ.	
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Detalhamento pormenorizado da especificação dos itens.	Walter luiz de Miranda Rodrigues e Moisés Pitangui Maia.
Id.	Ação de contingência:	Responsável
1	Recusa do material de forma rápida pela fiscalização com cientificação à fornecedora para substituição do material conforme prazo no Termo de Referência.	Walter luiz de Miranda Rodrigues e Moisés Pitangui Maia.
2	Fazer a aquisição emergencialmente pela empresa de manutenção predial R	Walter luiz de Miranda Rodrigues e Moisés Pitangui Maia.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER LUIZ DE MIRANDA RODRIGUES**, Técnico Judiciário, em 28/07/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1148659** e o código CRC **AE224C2C**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 1148658

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação: 55

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Registro de preços, com validade de 12 meses - Aquisição de Materiais Elétricos Diversos II 2025.

02. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de materiais elétricos, para atender às necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas dos diversos imóveis da Seção Judiciária de Rio de Janeiro - Capital e Interior.

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
1- Aplicação do material.	Adequação do material especificado ao fim que se destina de acordo com as demandas preventivas e corretivas necessárias ao funcionamento das INSTALAÇÕES ELÉTRICAS da SJRJ;
2- Desempenho do material.	Resposta em tempo de durabilidade do produto à frequência de uso E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEMANDADAS;
3- Quantitativo de material.	Parâmetro técnico em face às DEMANDAS DE MANUTENÇÃO já previstas e SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA PLANEJADA em função da análise de falhas em função das vistorias TÉCNICAS realizadas;
4- Padronização de material.	Necessidade de uniformizar os materiais para ministrar as soluções mantendo um mesmo padrão de qualidade de funcionamento das INSTALAÇÕES ELÉTRICAS da SJRJ;
5- Similaridade de material especificado.	Aplicação em materiais que tenham desempenho qualitativo similar ao especificado e POSSUAM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS QUE PERMITAM A APLICAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES.

Observações:

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
-----------------------	----------------------------

1- Normas dos fabricantes quanto à uso e aplicação.	Manual e fichas técnicas do fabricante DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SJRJ;
2- Normas Brasileiras Técnicas.	ABNT;
3- Normas de laboratórios	INMETRO.
Observações:	

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação
4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP
4.1.1 Critérios de Dimensionamento:
Em atendimento à recomendação disposta nos itens 9.1.23.2 e 9.1.23.3 do Acórdão 3030/2015 TCU - Plenário, as quantidades são estimadas considerando parâmetros técnicos em face das demandas de manutenção já previstas e substituição periódica planejada, em função da análise de falhas em função das vistorias técnicas realizadas de acordo com serviços usualmente feitos nos prédios da SJRJ.
4.1.2 Quantidades:
Ver Termo de Referência e Planilha de dimensionamento estimado do objeto a ser contratado. Salientando que são considerados itens de reserva para empenhamento conforme necessidade.

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de pesquisa	Valor unitário ou mensal do contratado
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - Aquisição de materiais elétricos - https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/atas-registro-preco .	R\$ 59.621,50.
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.	PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 30/2023 - Registro de preços - Aquisição de materiais elétricos - https://pge.rj.gov.br/licitacoes/	R\$ 665.101,00.
Universidade Federal de Santa Maria.	PREGÃO ELETRÔNICO – 90002/2024 - Registro de preços - Aquisição de materiais elétricos - https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/editais/90002-2024 .	R\$ 138.112,94.

Observações:

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
No âmbito de órgãos federais e esferas municipais e estaduais, todas apresentam como solução licitações para aquisição de materiais por registro de preços.	Tribunais Federais, Prefeituras e Estados, bem como universidades e outras entidades.	----- -----

Observações:

06. Descrição da Solução

Considerando as alternativas encontradas para atender a demanda, a contratação por regime de Registro de Preços é a mais benéfica, possibilitando não só aquisição dos produtos por menor preço, mas também a aquisição e pagamento apenas dos materiais necessários ao atendimento das demandas relacionadas ao uso.

6.1 Ciclo de Vida: De 1 a 3 anos

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Sim

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de substituição de equipamentos já instalados, as características físicas e elétricas devem ser mantidas, inviabilizando a substituição dos mesmos por de outro fabricante, portanto a aquisição dos itens 8 e 25 do Termo de Referência deverá ser feita, s.m.e., com a indicação do modelo e dos fabricantes All-Mex e HOCHIKI respectivamente.

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Atender com eficiência as constantes demandas por manutenções elétricas preventivas e corretivas, oriundas dos diversos imóveis da SJRJ;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro;
- 3) Dotar sempre a SJRJ de infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência. Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens/grupos poderão participar da licitação.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os materiais objetos dessa contratação tem correlação com a contratação dos serviços de prestação de manutenção das instalações elétricas e serão aplicados nos diversos imóveis pertencentes a esta SJRJ.

11. Critérios de Sustentabilidade

Conforme PORTARIA Nº [JFRJ-PGD-2021/00027](#), DE 5 DE OUTUBRO DE 2021 que dispõe sobre o uso do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho de Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Deverão ser observadas as orientações constantes do Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº CJF-RES-2018 /00479, bem como o estipulado na legislação aplicável vigente.

Os materiais potencialmente poluidores (itens 14 e 23 do Termo de Referência) deverão ser descartados nas próprias localidades por meio de políticas adotadas nas prefeituras locais. Caso não haja na localidade políticas de descarte dos itens mencionados, a localidade deverá encaminhar os materiais para a Seção de Manutenção e Instalações – SEMIN no transporte periódico contratado pela SJRJ. Na Capital, todo material será armazenado em local apropriado e posteriormente descartado pela Seção de Projetos Socioambientais – SEAMB.

12. Impactos Ambientais

1 - Consumo de energia: redução através de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o consumo de energia.

2 - Resíduos sólidos: embasamento e cumprimento das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos - ABNT NBR 10004.

3 - Materiais potencialmente poluidores: adotar procedimentos para descarte adequado dos materiais potencialmente poluidores, observando a Política Nacional de Meio Ambiente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 6.938 de 31/08/1984 e Lei nº 12.305 de 02/08/2010 respectivamente.)

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

SEI 0006593-32.2025.4.02.8001

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de aquisição eventual, através de sistema de registro de preços, de materiais elétricos, para atender às necessidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER LUIZ DE MIRANDA RODRIGUES, Técnico Judiciário**, em 28/07/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1148658** e o código CRC **60CC0439**.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS																
Item	Especificação	Unidade de medida	QTDE	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	PMU	PMT	UA	Processo - UA
1	Tomada de embutir 2P+T completa com espelho - 20 A/250V novo padrão brasileiro para instalação em caixa 4x2". Cor BRANCA. Marca Pial Plus Legrand – código: 615081 ou similar.	unidade	500	8,90	9,59	12,90	-	-	-	-	-	-	10,46	5.230,00	6,75	2021/00640
2	Luminária tipo sistema individual de emergência para aclaramento, com no mínimo 60 Leds, bivolt automático (127/220V). Montada em caixa plástica retangular ABS alta impacto, com autonomia de no mínimo 2 horas na potência máxima; cabo AC para ligação direta na rede elétrica; 02 estágios de iluminação; sinalização de presença de rede; bateria interna de Li-Ion. Acendimento automático na falta de energia. Fabricada de acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Marca Elgin ou similar.	unidade	300	61,99	62,37	59,90	-	-	-	-	-	-	61,42	18.426,00	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
3	Lâmpada LED Bulbo A60, potência mínima 15W, temperatura mínima de cor 6000K, faixa de tensão 100 a 240V, Marca Taschibra, Modelo TKL 100 ou similar.	unidade	1200	4,91	9,39*	8,90	-	-	-	-	-	-	6,91	8.292,00	4,22	2024/688
4	Lâmpada dicróica LED 5 a 7 W – Tensão 110-240 Volts - Temperatura de cor mínima de 6000 K – Luz Branca – Vida mediana mínima 25.000horas, encaixe GU10. Referência Ultraled código 3539 GOLDEN ou similar.	unidade	200	13,50	19,90	16,79	-	-	-	-	-	-	16,73	3.346,00	13,75	2021/640
5	Soquete tipo GU10, corpo em cerâmica, contatos em cobre, temperatura máxima 25 graus Celsius.	unidade	200	3,75	4,90	5,40	-	-	-	-	-	-	4,68	936,00	3,30	2021/640
6	Luminária decorativa com 2 difusores semiesféricos em acrílico leitoso, unidos através de aro de alumínio anodizado e selado, soquete E27, com suporte de fixação em poste de tubo de diâmetro externo de 60,3mm – Marca Danta-Lux, modelo RPF-111/C ou similar.	unidade	40	588,00	399,00	650,00	-	-	-	-	-	-	545,67	21.826,80	255,00	2014/1045
7	Canaleta tipo Sistema X – 20x12x2000 mm, com divisória e fita adesiva – Referência 308 01ADX – Marca Legrand ou similar.	unidade	450	8,40	9,95	10,13	-	-	-	-	-	-	9,49	4.270,50	6,14	2019/1207
8	Chave de Fluxo para sistemas contra incêndio marca All-Mex, Modelo F-01 Sprink-Flux – Alimentação 12-24-36 VCC / 110-220VAC – Diâmetro do tubo 4 polegadas	unidade	30	580,00	1.070,76	542,00	-	550,40	-	-	-	-	685,79	20.573,70	467,70	2019/468.13

9	Cabo unipolar em cobre, seção nominal de 185 mm², seção circular, antichama, formado por fios de cobre eletrolítico nu, temperatura mole e encordoamento classe 4 conforme a NBR NM 280, classe 06/1kV, isolamento HEPR 90°C – composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo e cobertura em PVC/ST2 90°C – composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, temperatura de 90°C em regime permanente e 130°C em regime de sobrecarga. Deverá possuir a cobertura na cor Preta. Acondicionados em Rolo de 100 metros . Os condutores devem atender NBR 7286: Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV. Referência Marca Sil ou similar.	unidade	2		15.857,40	12.099,00	15.903,00	-	-	-	-	-	14.619,80	29.239,60	3.990,00	2012/142
10	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor verde, Rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	163,40	202,90	198,90	-	-	-	-	-	-	188,40	28.260,00	69,95	2019/654
11	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor vermelha, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	163,40	197,90	194,90	-	-	-	-	-	-	185,40	27.810,00	71,80	2019/654
12	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor azul, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	163,40	197,90	194,90	-	-	-	-	-	-	185,40	27.810,00	69,90	2019/654
13	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor amarelo, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	163,40	202,90	194,90	-	-	-	-	-	-	187,07	28.060,50	73,30	2019/654
14	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor branco, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	163,40	202,90	194,90	-	-	-	-	-	-	187,07	28.060,50	72,00	2019/654
15	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 2,5 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor preto, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	163,40	197,90	194,90	-	-	-	-	-	-	185,40	27.810,00	68,90	2019/654
16	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor verde, Rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	286,50	334,90	346,69	-	-	-	-	-	-	322,70	48.405,00	130,10	2019/654
17	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor vermelha, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	286,50	345,90	346,69	-	-	-	-	-	-	326,36	48.954,00	131,42	2019/654
18	Cabo flexível, cobre nu, temperatura mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor azul, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	286,50	345,90	346,69	-	-	-	-	-	-	326,36	48.954,00	142,71	2019/654

19	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor amarelo, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	286,50	345,90	346,69	-	-	-	-	-	-	326,36	48.954,00	131,28	2019/654
20	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor branco, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	286,50	345,90	346,69	-	-	-	-	-	-	326,36	48.954,00	131,42	2019/654
21	Cabo flexível, cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, NBR 13.248, 4,0 mm², 750 Volts, não halogenado, AtoxSil, Cor preto, rolo com 100m, Marca Sil ou similar.	rolo	150	286,50	345,90	346,69	-	-	-	-	-	-	326,36	48.954,00	148,45	2019/654
22	Cabo flexível, cobre eletrolítico, tipo PP 3 x 2,5 mm², isolamento em PVC flexível, cobertura em PVC flexível e na cor preta, NBR 13249. Rolo com 100m. Marca Sil ou similar	rolo	15	600,00	870,10	942,49	-	-	-	-	-	-	804,20	12.063,00	344,00	2018/680
23	Tampa em aço inox de espessura chapa #14 para caixa de passagem de piso de 400 x 400 mm, com quatro furos de 6 mm de diâmetro, escareado para fixação por parafusos	unidade	25	-	-	-	-	-	-	270,00	1.166,00	450,00	450,00	11.250,00	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
24	Cabo blindado com 1 par de fios de cobre flexíveis torcidos de 1,5 mm2 enfaixados com fita de poliéster; Cobertura externa na cor vermelha PVC antichama; Condutor dreno de 0,50 mm2 de cobre estanhado; Blindagem com fita aluminizada; Tensão de isolamento de 600 V. Rolo com 100 metros. Referência código 032.0613.03.18 – Marca Conduscamp ou similar	unidade	5	-	538,45	600,00	650,00	-	-	-	-	-	596,15	2.980,75	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
25	Detector de fumaça endereçável marca HOCHIKI, com base. Modelos: ALG, ALK ou ALN. Compatível com a Central de detecção e alarme de incêndio HOCHIKI modelo FireNET 4127 N	unidade	50	-	990,00	435,07	-	-	640,64	-	-	-	640,64	32.032,00	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
26	Luminária de sobrepor hermética p/ 2 lâmpadas Tubular LED T8. Fabricada com policarbonato de alta resistência com fechamento hermético: a prova d'água, poeira e maresia, grau de proteção IP65. Referência 21005 – Marca RT Iluminação ou similar.	unidade	30	89,92	79,76	85,86	-	-	-	-	-	-	85,18	2.555,40	79,90	0004213-36.2025.4.02.8001
27	Disjuntor MINI bipolar 25A, 127/220 Vac, capacidade de interrupção mínima 3,0 kA – Curva C - NBR 60947-2 - NBR 60898, marca Eletromar ou similar	unidade	100	29,90	32,90	42,67	27,90	-	-	-	-	-	33,34	3.334,00	21,00	2019/468.09
28	Disjuntor MINI bipolar 20A, 127/220 Vac, capacidade de interrupção mínima 3,0 kA – Curva C - NBR 60947-2 - NBR 60898, marca Eletromar ou similar.	unidade	100	27,50	25,35	29,00	-	-	-	-	-	-	27,28	2.728,00	15,00	2013/747

29	Caixa de sobrepor composta de disjuntor BIPOLAR DIN 20 Ampères e tomada 2P+T 20 Ampères – Marca Pial Legrand, modelo Kit proteção Arstop, referência D08679 ou similar.	unidade	50	50,00	59,90	51,84	-	-	-	-	-	-	53,91	2.695,50	25,97	2023/476
30	Bomba d’ água autoaspirante. Potência 1CV. Tensão monofásica de 127V. Isolamento classe F.Tubulação de sucção/elevação: 3/4". Grau de proteção IP 21. Referência – Modelo: AP-3C Marca DANCOR ou similar.	unidade	3	-	1.088,78	1.089,90	1.199,90	-	-	-	-	-	1.126,19	3.378,57	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
31	Resistência elétrica 900W/127 Vac, reta, metal, para cafeteira industrial, reta, metal, para cafeteira industrial Universal, capacidade de 1 litro	unidade	40	-	49,99	59,80	60,97	-	-	-	-	-	56,92	2.276,80	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
32	Chave Micro Switch 2T 16A sem haste, Modelo: KW 3T 16A 250V, 3 terminais macho 4mm, Tensão: 250 Vac, Corrente: 16A, Material: Termoplásticos / Metal.	unidade	30	-	15,08	9,66	15,52	-	-	-	-	-	13,42	402,60	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
33	Chave Micro Switch 2T 16A sem haste, Modelo: KW 2T 16A 250V, 2 terminais macho 4mm, Tensão: 250 Vac, Corrente: 16A, Material: Termoplásticos / Metal.	unidade	30	-	9,27	5,87	7,90	-	-	-	-	-	7,68	230,40	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
34	Fusível de alta tensão de retardo com capa para micro-ondas diversas marcas, um lado termina grosso e outro lado terminal fino, 5kV, 0,8 A.	unidade	30	-	28,90	22,80	14,50	-	-	-	-	-	22,07	662,10	Sem aquisição anterior	Sem aquisição anterior
* - valor muito alto, distorcido, não foi considerado													TOTAL	649.715,72		

P1 Preços extraídos de outros Órgãos obtidos em www.bancodeprecos.com.br
P2 a P4 Preços obtidos via internet
P5 ORANIO DOMINGUES COMERCIO DE CONEXOES LTDA - lays@oraniodomingues.com.br
P6 Proline Equipamentos Eletrônicos - 21 3233-4313 / 3233-4343 / 98835-2208 - Moises.Grinapel@prolineequipamentos.com.br
P7 ALCAN - vendas@alcancanaletas.com.br
P8 INOXVAL - vendas@inoxval.com.br
P9 3N METALÚRGICA - 3n@3n.com.br

UA Aquisição anterior , valores extraídos do documento "DIMENSIONAMENTO ESTIMADO DO OBJETO A SER CONTRATADO" juntado pela SEMIN, documento 1184598

PMU - Preço máximo unitário, PMT - Preço máximo total - Devido à distorção entre valores recebidos, foi utilizada a mediana para o preço máximo dos itens 23 e 25, para o preço dos demais itens foi obtido pelo cálculo da média aritmética dos valores considerados.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025

Alexandre Cesaroni de Almeida
Seção de Cotação



Relatório de Cotação: cotação rápida 1904

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 11:00:11 e 05/08/2025 11:00:11

Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:01:14 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: conjunto 4x2 com 2 tomadas 2p+t; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20a; tensão até 250v; em material termoplástico; produzido conforme a norma abnt nbr 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do i

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,90 (un)	-	R\$ 8,90	100%	R\$ 8,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	18.682.930/0001-38 - MUNICIPIO DE ANDRELANDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA - MG	18682930000138-1-000025/2025	11/04/2025	R\$ 8,90
Valor Unitário				R\$ 8,90

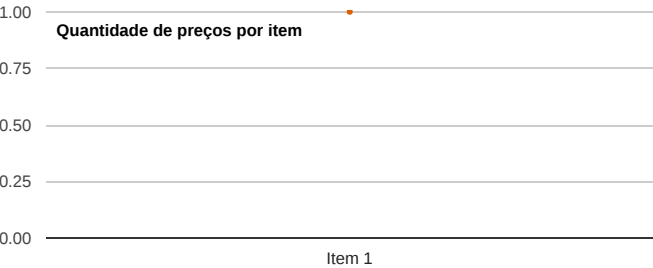
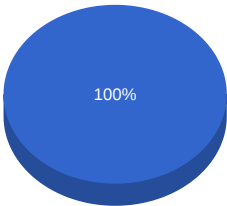
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,90

Valor Global: R\$ 8,90

Valor do item em relação ao total

1) conjunto 4x2...



Detalhamento dos Itens



Item 1: conjunto 4x2 com 2 tomadas 2p+t; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20a; tensão até 250v; em material termoplástico; produzido conforme a norma abnt nbr 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do i

Preço Estimado: R\$ 8,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,90

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade conjunto 4x2 com 2 tomadas 2p+t; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20a; tensão até 250v; em material termoplástico; produzido conforme a norma abnt nbr 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do inmetro n° 85/2006; ocp - 0004; tÜV rheinland brasil.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Data: 02/04/2025 07:00

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRELANDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA - MG

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal.

Identificação: 18682930000138-1-000025/2025

Lote/Item: 1/147

Ata: N/A

Descrição: Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do I - Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.

Homologação: 11/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.868.626/0001-48 V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI
VENCEDOR

R\$ 8,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Angra dos Reis

R PREFEITO JOAO GREGORIO GALINDO, 1441

CAROLINE

(24) 9818-0075/ (24) 8813-5234

licitavrm@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 11:00:11

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:01:14 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCdYxqAU6FoClqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCdYxqAU6FoClqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1905

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 11:05:28 e 05/08/2025 11:05:28

Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:05:58 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: (id94278) luminaria iluminacao emergencia, acendimento: automatico, em caso de falta de energia. com 60 leds. alimentacao bivolt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 61,99 (un)	-	R\$ 61,99	100%	R\$ 61,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA DR. JOSE DE JESUS LINS	00697295009153-1-000002/2025	10/02/2025	R\$ 61,99
Valor Unitário				R\$ 61,99

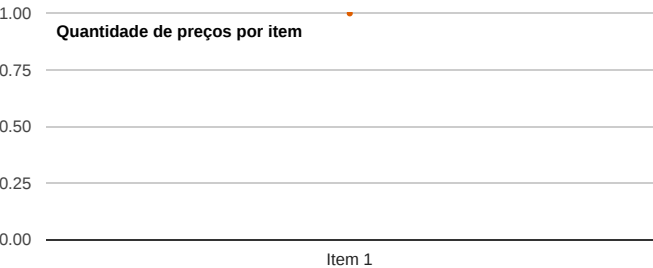
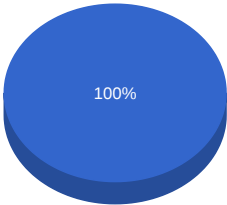
Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,99

Valor Global: R\$ 61,99

Valor do item em relação ao total

1) (id94278) ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: (id94278) luminaria iluminacao emergencia, acendimento: automatico, em caso de falta de energia. com 60 leds. alimentacao bivolt

Preço Estimado: R\$ 61,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 61,99	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,99
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	---------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	(id94278) luminaria iluminacao emergencia, acendimento: automatico, em caso de falta de energia. com 60 leds. alimentacao bivolt	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 61,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA DR. JOSE DE JESUS LINS	Data: 11/02/2025 00:59
Objeto: AQUIS. MAT. ELET. ELET. - SPAPJL	Modalidade: Dispensa
Descrição: (ID94278) LUMINARIA ILUMINACAO EMERGENCIA, Acendimento: automatico, em caso de falta de energia. Com 60 leds. Alimentacao BiVolt - (ID94278) LUMINARIA ILUMINACAO EMERGENCIA, Acendimento: automatico, em caso de falta de energia. Com 60 leds. Alimentacao BiVolt	SRP: NÃO
	Identificação: 00697295009153-1-000002/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 10/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.269.634/0001-01	A. C. PASSOS PEREIRA	R\$ 61,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 11:05:28

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:05:58 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCutbAejvewgYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCutbAejvewgYqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1906

Pesquisa realizada em 05/08/2025 11:08:35

Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:10:17 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lampada led, bulbo, a60, 15w, 100/240v, base e-27.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 4,91 (un)	-	R\$ 4,91	100%	R\$ 4,91

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Lampada LED, bulbo, A60, 15W, 100/240V, base E-27.	RJ	MAT079485	903608	un	Não	15/07/2025	R\$ 4,91
Valor Unitário								R\$ 4,91

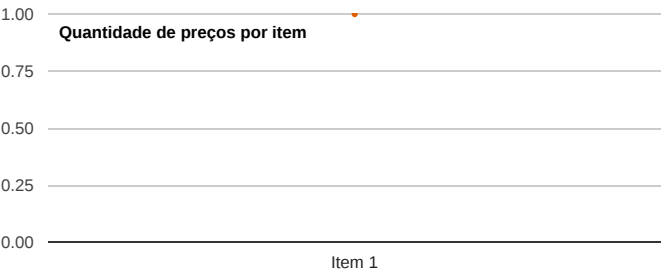
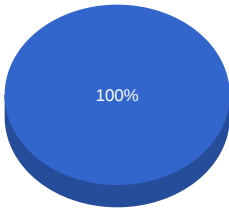
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,91

Valor Global: R\$ 4,91

Valor do item em relação ao total

1) lampada led,...



Detalhamento dos Itens



Item 1: lampada led, bulbo, a60, 15w, 100/240v, base e-27.

Preço Estimado: R\$ 4,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,91 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lampada led, bulbo, a60, 15w, 100/240v, base e-27.	

Preço PMS 1: R\$ 4,91
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: MAT079485
Código Insumo 2: 903608
Tabela: SCO RJ
Objeto: Lampada LED, bulbo, A60, 15W, 100/240V, base E-27.
Mês/Ano: 01/06/2025 03:00:00
UF: RJ
Unidade Medida: un
Preço Desonerado: Não





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - SCO RJ

www2.rio.rj.gov.br/sco/main.cfm

Data: 01/06/2025 03:00:00

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 1907

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 11:17:38 e 05/08/2025 11:17:38

Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:18:32 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lampada led microica mr16 gu10 6w-7w- 6500k - bivolt - branca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 13,50 (un)	-	R\$ 13,50	100%	R\$ 13,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	45276128000110-1-002229/2025	14/07/2025	R\$ 13,50
Valor Unitário				R\$ 13,50

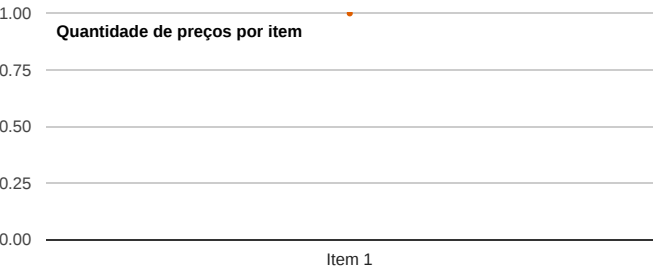
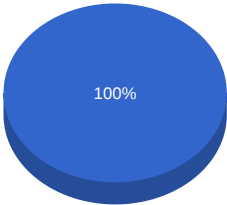
Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,50

Valor Global: R\$ 13,50

Valor do item em relação ao total

1) lampada led...



Detalhamento dos Itens



Item 1: lampada led dicroica mr16 gu10 6w-7w- 6500k - bivolt - branca

Preço Estimado: R\$ 13,50 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,50	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,50
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	lampada led dicroica mr16 gu10 6w-7w- 6500k - bivolt - branca			

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 13,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Data: 14/07/2025 15:43
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA UNIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	Modalidade: Dispensa
Descrição: LAMPADA LED DICROICA MR16 GU10 6W-7W- 6500K - BIVOLT - BRANCA - LAMPADA LED DICROICA MR16 GU10 6W-7W- 6500K - BIVOLT - BRANCA	SRP: NÃO
	Identificação: 45276128000110-1-002229/2025
	Lote/Item: 1/27
	Ata: N/A
	Homologação: 14/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.087.294/0001-04 *VENCEDOR*	GFX - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA			R\$ 13,50
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Américo Brasiliense	Endereço: RUA EMILIA BERALDO DOS SANTOS, 161	Telefone: (16) 3397-0036	Email: contabilidade.depatto@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 11:17:38

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:18:32 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCGofjkHuqdaqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCGofjkHuqdaqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1908

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 11:24:29 e 05/08/2025 11:25:46

Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:27:23 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: soquete lâmpada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 42	1	R\$ 3,75 (un)	-	R\$ 3,75	100%	R\$ 3,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:900372025 UASG:987823		01/07/2025	R\$ 2,71	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:900712025 UASG:153163		10/07/2025	R\$ 4,78	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	NºPregão:900112025 UASG:120001		17/07/2025	R\$ 1,80	
4	13.879.390/0001-63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	NºPregão:900032025 UASG:983525		14/05/2025	R\$ 5,00	
5	MUNICIPIO DE MARAVILHA / 01 - MUNICÍPIO DE MARAVILHA	82821190000172-1-000626/2025		22/04/2025	R\$ 3,75	
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:900242025 UASG:982095		09/04/2025	R\$ 9,72	
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:900052025 UASG:450068		29/05/2025	R\$ 1,93	
Valor Unitário						R\$ 4,24
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,24		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,75	

Valor Global: R\$ 3,75





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/08/2025 11:24:43

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 11:25:22

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:27:23 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCgYv3CBgp6NMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCgYv3CBgp6NMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1909

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 11:30:59 e 05/08/2025 11:30:59

Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:31:35 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luminária decorativa em alumínio injetado / estampado em led; com tampa superior; potência máxima de 55w; composta por led de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais; temperatura de operação mínima de 0°C a 50°C

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 588,00 (un)	-	R\$ 588,00	100%	R\$ 588,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	95.440.517/0001-08 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	95440517000108-1-000010/2025	28/04/2025	R\$ 588,00
Valor Unitário				R\$ 588,00

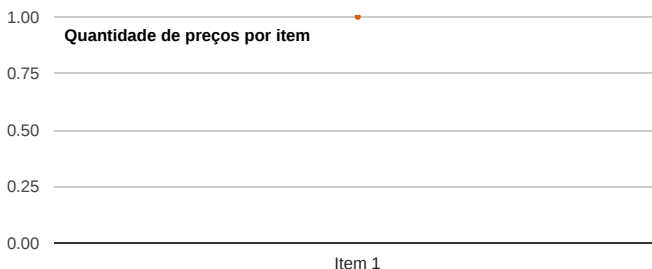
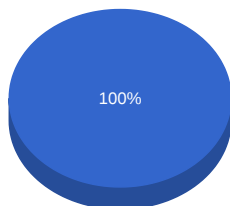
Média dos Preços Obtidos: R\$ 588,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 588,00

Valor Global: R\$ 588,00

Valor do item em relação ao total

1) luminária ...



Detalhamento dos Itens





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 11:30:59

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:31:35 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCKdF5EQATH4oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCKdF5EQATH4oqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1910

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 11:37:34 e 05/08/2025 11:42:05

Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:43:12 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: canaleta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
15 / 72	1	R\$ 8,40 (un)	-	R\$ 8,40	100%	R\$ 8,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CANGUARETAMA CAMARA MUNICIPAL / 11932993000156 - CAMARA MUNICIPAL	11932993000156-1-000002/2025	30/07/2025	R\$ 38,05
2	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / 262213 - ESP - DR.11 - ARACATUBA	43052497000102-1-000305/2025	17/07/2025	R\$ 15,13
3	MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA	44477909000100-1-000522/2025	16/06/2025	R\$ 18,50
4	MUNICIPIO DE BATATAIS / 1 - MUNICIPIO DE BATATAIS	45299104000187-1-000101/2025	16/06/2025	R\$ 4,86
5	CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA / 928315 - CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - SP	68008895000144-1-000011/2025	02/06/2025	R\$ 7,10
6	MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 8971 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba	44733608000109-1-000414/2025	18/06/2025	R\$ 24,90
7	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS	NºPregão:900082025 UASG:102307	17/06/2025	R\$ 8,40
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	NºPregão:900992025 UASG:986219	08/07/2025	R\$ 7,60
9	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR	Dispensa de Licitação Nº 90099/2025 UASG: 927678	12/06/2025	R\$ 8,00
10	00.394.502/0438-97 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 UASG: 773202	05/05/2025	R\$ 6,78
11	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.S.PUBL	NºPregão:900042025 UASG:180101	08/05/2025	R\$ 15,62



12	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA	NºPregão:90022025 UASG:180111	14/04/2025	R\$ 4,81
13	15.126.437/0036-73 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	Dispensa de Licitação Nº 90046/2025 UASG: 155915	26/02/2025	R\$ 14,00
14	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	NºPregão:900092025 UASG:931248	17/03/2025	R\$ 5,73
15	05.081.187/0001-19 - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARA SEBRAE PA	NºPregão:900022025 UASG:927312	09/05/2025	R\$ 11,00
Valor Unitário				R\$ 12,70

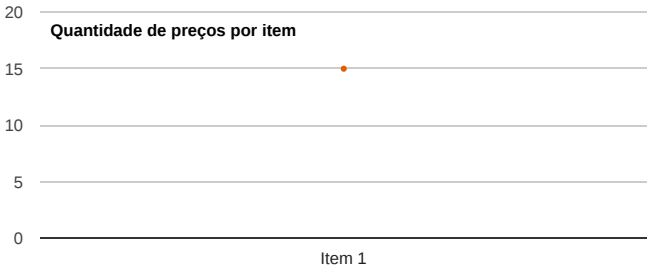
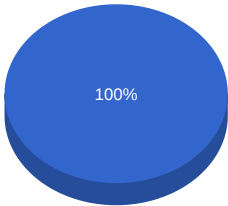
Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,40

Valor Global:	R\$ 8,40
---------------	----------

Valor do item em relação ao total

1) canaleta



Detalhamento dos Itens

Item 1: canaleta				
Preço Estimado: R\$ 8,40 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,40	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,40
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	canaleta, material pvc- cloreto de polivinila, aplicação instalação elétrica,dimensões 20x12x2000 (lxaxc) mm, uso sistema "x"			

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 38,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	CANGUARETAMA CAMARA MUNICIPAL / 11932993000156 - CAMARA MUNICIPAL	Data: 30/07/2025 17:00
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de Material elétrico, para suprir as demandas da câmara municipal de Canguaretama/RN.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Canaleta 20x12 2Metros Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM	SRP: NÃO
Uso:	Sistema "X" - Canaleta 20x12 2Metros Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM Uso: Sistema "X"	Identificação: 11932993000156-1-000002/2025
		Lote/Item: 1/29
		Ata: N/A
		Homologação: 30/07/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 50
		Unidade: UNIDADES
		UF: RN





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/08/2025 11:37:34

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 11:40:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 11:43:12 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGC9G97jreczsAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGC9G97jreczsAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1400

Pesquisa realizada em 18/03/2025 15:24:29

Relatório gerado no dia 18/03/2025 15:26:11 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: chave de fluxo mod. f-01 all-mex 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 580,00 (un)	-	R\$ 580,00	100%	R\$ 580,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO / 925181 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4º REGIÃO	62624580000145-1-000041/2025	10/03/2025	R\$ 580,00
Valor Unitário				R\$ 580,00

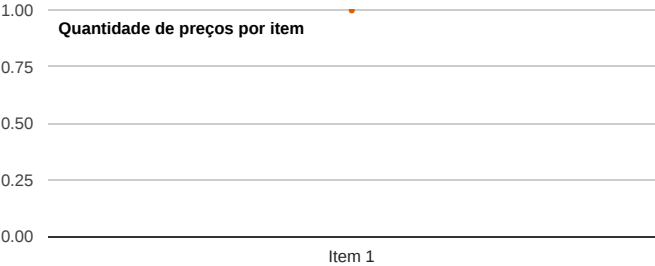
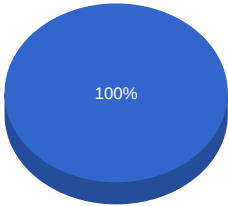
Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 580,00

Valor Global: R\$ 580,00

Valor do item em relação ao total

1) chave de fluxo...



Detalhamento dos Itens



Item 1: chave de fluxo mod. f-01 all-mex 4

Preço Estimado: R\$ 580,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 580,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 580,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chave de fluxo mod. f-01 all-mex 4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 580,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO / 925181 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4º REGIÃO	Data: 10/03/2025 09:58
Objeto: Chaves de Fluxo	Modalidade: Dispensa
Descrição: CHAVE DE FLUXO MOD. F-01 ALL-MEX 4 - CHAVE DE FLUXO MOD. F-01 ALL-MEX 4	SRP: NÃO
	Identificação: 62624580000145-1-000041/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 10/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.187.638/0001-30 *VENCEDOR*	COMERCIAL RIMAR LTDA	R\$ 580,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/03/2025 15:24:57

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 1914

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 14:00:03 e 05/08/2025 14:03:28

Relatório gerado no dia 05/08/2025 14:05:31 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cabo flexível 2,5 mm, na cor azul tenso (volts) 450/750 v, temperatura (graus) 70 graus, 100 % cobre e pvc, fios de cobre eletrolítico: tempera mole classe 4 e 5 de encordoamento isolamento: composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (resistente à pr

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
15 / 238	1	R\$ 163,40 (un)	-	R\$ 163,40	100%	R\$ 163,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CANGUARETAMA CAMARA MUNICIPAL / 11932993000156 - CAMARA MUNICIPAL	11932993000156-1-000002/2025	30/07/2025	R\$ 319,22
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Forum de Ciência e Cultura	Dispensa de Licitação Nº 90030/2025 UASG: 153161	16/06/2025	R\$ 120,90
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COM.POLIC.AREA METROP-5	NºPregão:900062025 UASG:180189	24/06/2025	R\$ 163,40
4	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 020 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	46643466000106-1-000174/2025	30/04/2025	R\$ 253,24
5	10.735.145/0020-57 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Coelho Neto Instituto Federal do Maranhão	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 158455	09/04/2025	R\$ 172,05
6	10.735.145/0020-57 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Coelho Neto Instituto Federal do Maranhão	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 158455	09/04/2025	R\$ 210,00
7	50.122.571/0001-77 - MUNICIPIO DE ITATIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	50122571000177-1-000111/2025	07/03/2025	R\$ 222,66
8	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACAREI	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 180283	13/03/2025	R\$ 79,71



9	26.989.715/0058-48 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 3ª REGIAO	Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 200204	07/03/2025	R\$ 90,00
10	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 UASG: 158153	06/06/2025	R\$ 144,99
11	09.621.924/0001-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ºDepósito de Suprimento	NºPregão:900032025 UASG:160049	20/03/2025	R\$ 159,00
12	09.621.924/0001-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ºDepósito de Suprimento	NºPregão:900032025 UASG:160049	20/03/2025	R\$ 159,00
13	51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	NºPregão:900032025 UASG:986727	07/03/2025	R\$ 161,91
14	51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	NºPregão:900032025 UASG:986727	07/03/2025	R\$ 179,82
Valor Unitário				R\$ 173,99
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	64669-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-0067752025-0000372025	13/06/2025	R\$ 179,00
Valor Unitário				R\$ 179,00

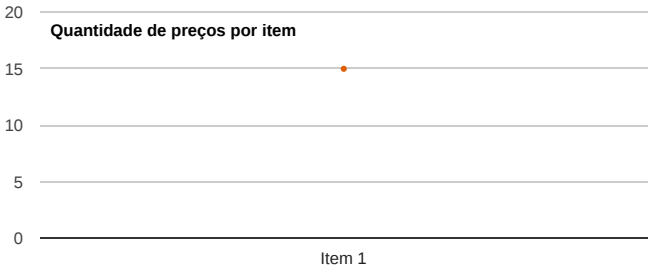
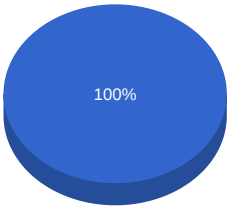
Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 163,40

Valor Global: R\$ 163,40

Valor do item em relação ao total

1) cabo flexível...



Detalhamento dos Itens





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 05/08/2025 14:01:42 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 05/08/2025 14:00:03 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/08/2025 14:00:05 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: cotação rápida 1915

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 14:07:50 e 05/08/2025 14:09:23

Relatório gerado no dia 05/08/2025 14:10:17 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cabo elétrico flexível, tensão isolamento 450/750 v, tipo unipolar, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, material cobertura composto termo plástico antichama, bitola 4,0 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
15 / 315	1	R\$ 286,50 (un)	-	R\$ 286,50	100%	R\$ 286,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CANGUARETAMA CAMARA MUNICIPAL / 11932993000156 - CAMARA MUNICIPAL	11932993000156-1-000002/2025	30/07/2025	R\$ 487,24
2	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	13183513000127-1-000102/2025	04/07/2025	R\$ 325,00
3	10.735.145/0020-57 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Coelho Neto Instituto Federal do Maranhão	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 158455	09/04/2025	R\$ 315,00
4	10.735.145/0020-57 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Coelho Neto Instituto Federal do Maranhão	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 158455	09/04/2025	R\$ 320,00
5	09.594.923/0002-74 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Instituto de Biologia do Exército	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 160324	19/03/2025	R\$ 162,00
6	05.805.924/0001-89 - Procuradoria Gerl de Justiça/PI	NºPregão:900032025 UASG:926092	12/05/2025	R\$ 286,50
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:900102025 UASG:926486	17/04/2025	R\$ 255,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:900102025 UASG:926486	17/04/2025	R\$ 380,00
9	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACAREI	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 180283	13/03/2025	R\$ 222,31

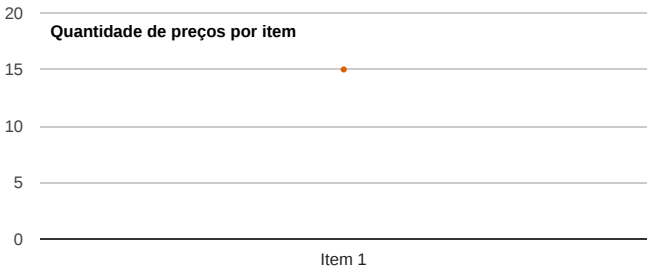
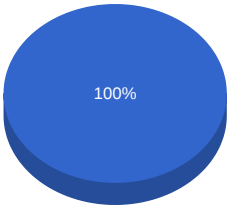


10	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACAREI	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 180283	13/03/2025	R\$ 232,05
11	76.535.764/0001-43 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900042025 UASG:928082	20/03/2025	R\$ 316,91
12	15.126.437/0036-73 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:900112025 UASG:155915	06/05/2025	R\$ 240,00
13	15.126.437/0036-73 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:900112025 UASG:155915	06/05/2025	R\$ 240,00
14	51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	NºPregão:900032025 UASG:986727	07/03/2025	R\$ 283,63
15	51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	NºPregão:900032025 UASG:986727	07/03/2025	R\$ 314,07
Valor Unitário				R\$ 291,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,98				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 286,50

Valor Global: R\$ 286,50

Valor do item em relação ao total

1) cabo elétrico...



Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo elétrico flexível, tensão isolamento 450/750 v, tipo unipolar, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, material cobertura composto termoplástico antichama, bitola 4,0 mm

Preço Estimado: R\$ 286,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 286,50 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 286,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo elétrico flexível, tensão isolamento 450/750 v, tipo unipolar, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, material cobertura composto termoplástico antichama, bitola 4,0 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 487,24
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/08/2025 14:07:50

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 14:09:18

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 14:10:17 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCLCx1yXpNF0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCLCx1yXpNF0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1916

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 14:13:30 e 05/08/2025 14:14:09

Relatório gerado no dia 05/08/2025 14:15:36 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cabo elétrico flexível

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 79	1	R\$ 600,00 (un)	-	R\$ 600,00	100%	R\$ 600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	NºPregão:900452025 UASG:121101	16/07/2025	R\$ 600,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	NºPregão:900452025 UASG:121101	16/07/2025	R\$ 858,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO MEDICO	NºPregão:900862025 UASG:180220	24/07/2025	R\$ 686,02
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Parque Regional de Manutenção	NºPregão:900032025 UASG:160040	11/06/2025	R\$ 514,00
5	19.871.680/0001-47 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA	Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 UASG: 926522	15/04/2025	R\$ 440,00
Valor Unitário				R\$ 619,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 619,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Valor Global: R\$ 600,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/08/2025 14:13:30

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 1911

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 12:24:00 e 05/08/2025 12:24:00

Relatório gerado no dia 05/08/2025 12:24:24 (IP: 201.48.221.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luminaria, hermetica sobrepor, para 2 lampadas 120 cm t8 20watt, ip65, embalagem 1.0 unidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 89,92 (un)	-	R\$ 89,92	100%	R\$ 89,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	ESTADO DO CEARA / 241291 - HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - MESSEJANA	07954480000179-1-024047/2024	04/04/2025	R\$ 89,92
Valor Unitário				R\$ 89,92

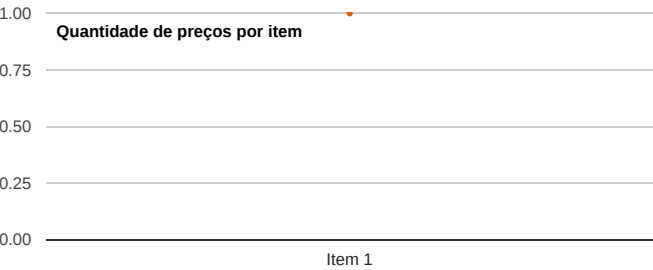
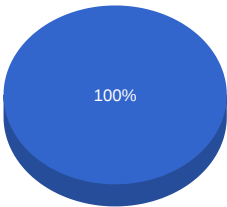
Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,92

Valor Global: R\$ 89,92

Valor do item em relação ao total

1) luminaria,...



Detalhamento dos Itens





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 12:24:00

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 12:24:24 (IP: 201.48.221.201)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGC7HRcnnl5kzoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGC7HRcnnl5kzoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1405

Pesquisa realizada em 18/03/2025 16:22:41

Relatório gerado no dia 18/03/2025 16:25:55 (IP: 177.223.208.60)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mini disjuntor bipolar, corrente nominal: 25a,-termomagnético, curva de disparo c, ensaio de emprego: 400vca/250vcc, frequência: 50/60 hz., nbr nm 60 898 e nbr iec 60947-2.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 29,90 (un)	-	R\$ 29,90	100%	R\$ 29,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	UNIVERSIDADE DE TAUBATE	45176153000122-1-000183/2024	25/09/2024	R\$ 29,90

Valor Unitário	R\$ 29,90
----------------	-----------

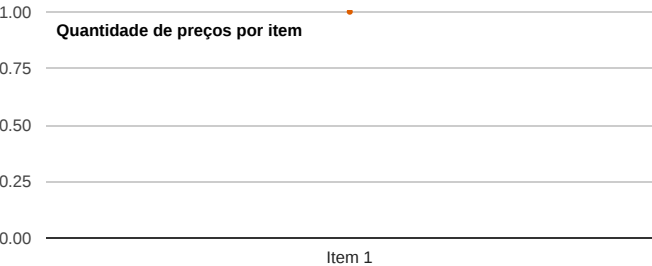
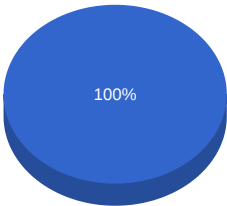
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,90

Valor Global: R\$ 29,90

Valor do item em relação ao total

1) mini disjuntor...



Detalhamento dos Itens



Item 1: mini disjuntor bipolar, corrente nominal: 25a,-termomagnético, curva de disparo c, ensaio de emprego: 400vca/250vcc, frequência: 50/60 hz., nbr nm 60898 e nbr iec 60947-2.

Preço Estimado: R\$ 29,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,90 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mini disjuntor bipolar, corrente nominal: 25a,-termomagnético, curva de disparo c, ensaio de emprego: 400vca/250vcc, frequência: 50/60 hz., n br nm 60898 e nbr iec 60947-2.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 29,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	UNIVERSIDADE DE TAUBATE	Data:	03/09/2024 00:00
Objeto:	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Elétrico	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	MINI DISJUNTOR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 25A,- TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947- 2. - MINI DISJUNTOR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 25A,- TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	SRP:	SIM
		Identificação:	45176153000122-1-000183/2024
		Lote/Item:	1/1511781
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	PÇ
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.730.005/0001-80 *VENCEDOR*	ELETRICA ZILLI LTDA				R\$ 29,90
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Catanduva	RUA BRASIL, 1677	(17) 3523-4488	assessoriacontabil.martins@hotmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/03/2025 16:23:43

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 18/03/2025 16:25:55 (IP: 177.223.208.60)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmGx%2b65LPJ6maEEAYRLK0cMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmGx%252b65LPJ6maEEAYRLK0cMqHU8nPtm6WA%253d%253d> 3 / 3



Relatório de Cotação: cotação rápida 1912

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 12:26:38 e 05/08/2025 12:26:38

Relatório gerado no dia 05/08/2025 12:27:06 (IP: 201.48.221.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: disjuntor; padrao din; termomagnetico; bipolar; curva c; de 20a; automatico; classe de interrupcao de 3 ka; 220/240v; de acordo com a norma nbr iec 60 898.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 27,50 (un)	-	R\$ 27,50	100%	R\$ 27,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	64614449000122-1-000437/2025	10/02/2025	R\$ 27,50
Valor Unitário				R\$ 27,50

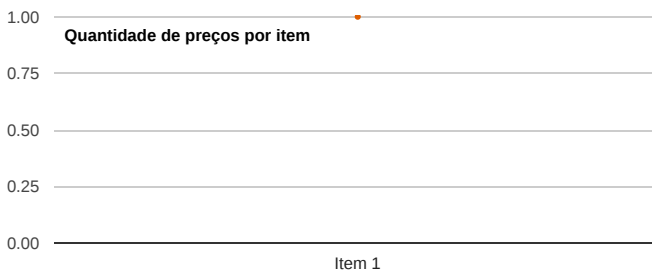
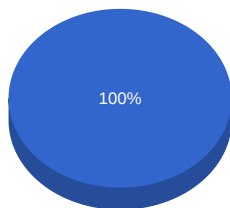
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,50

Valor Global: R\$ 27,50

Valor do item em relação ao total

1) disjuntor;...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/08/2025 12:27:06 (IP: 201.48.221.201)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCx9xMlxapOPggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCx9xMlxapOPggHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

Item 1: disjuntor; padrao din; termomagnetico; bipolar; curva c; de 20a; automatico; classe de interrupcao de 3 ka; 220/240v; de acordo com a norma nbr iec 60898.

Preço Estimado: R\$ 27,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,50 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	disjuntor; padrao din; termomagnetico; bipolar; curva c; de 20a; automatico; classe de interrupcao de 3 ka; 220/240v; de acordo com a norma n br iec 60898.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 27,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Data:	26/02/2025 16:12
Objeto:	Aquisição de material elétrico.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TERMOMAGNETICO; BIPOLAR; CURVA C; DE 20A; AUTOMATICO; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 60898. - DISJUNTOR; PADRAO DIN; TERMOMAGNETICO; BIPOLAR; CURVA C; DE 20A; AUTOMATICO; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 60898.	SRP:	NÃO
		Identificação:	64614449000122-1-000437/2025
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.132.888/0001-32	JB MATERIAIS ELETRICOS LTDA				R\$ 27,50
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Tarumã	RUA DOS CRAVOS, 48	(18) 3329-1224	escritoriogiroto@ig.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/08/2025 12:26:38

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/08/2025 12:27:06 (IP: 201.48.221.201)

Código Validação: buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGCx9xMlxapOPggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=buwHO4OW81LtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGCx9xMlxapOPggHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 1913

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 12:30:36 e 05/08/2025 12:30:36

Relatório gerado no dia 05/08/2025 12:31:14 (IP: 201.48.221.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caixa tomada, tipo arstop, corrente nominal 20 a, tensão nominal 220/380/440 v, aplicação ar condicionado, material termoplástico, dimensões (lxaxe) 130 x 110 x 65 mm, posição relativa sobrepor, componentes tomada padrão brasileiro;disjuntor termomagnético

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	100%	R\$ 50,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupo Aéreo Naval de Manutenção	Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 UASG: 791170	25/02/2025	R\$ 50,00

Valor Unitário R\$ 50,00

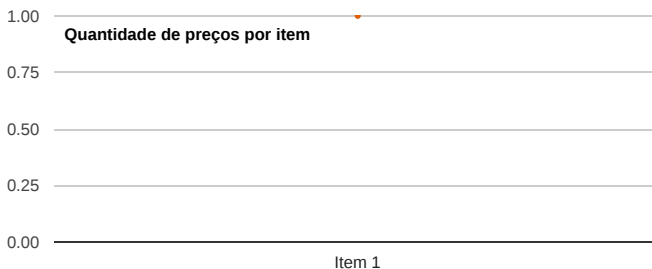
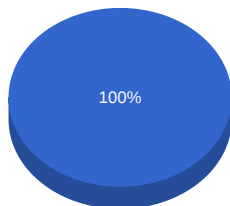
Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Valor Global: R\$ 50,00

Valor do item em relação ao total

1) caixa tomada,...



Detalhamento dos Itens





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/08/2025 12:30:36

Acessar a fonte [aqui](#)



TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A COM ESPELHO BRANCO 4X2" 57170/013 - TRAMONTINA

SKU:1033641 REFERÊNCIA: 57170/013 MARCA:TRAMONTINA ELETRIK



☆☆☆☆☆ *Avalie agora!*

R\$ 9,59

Luminária De Emergência 60 Leds Bivolt com Garantia Elgin

Código [bj7d61e7b5Elgin](#)



a sua
compra,
do
pedido
à
entrega.

em até
7 dias
depois
de
receber
o
produto.

Cor: **Branco**



Type: **Emergência, led**

Emergência, led

Vendido e entregue por **Olist Store**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 65,63

1x de R\$ 62,37

Lâmpada Led Taschibra Tkl 100 17w Bivolt E27 4000k Luz Neutra

(0) Cód. 1567944749 EAN: 7897079087604 Exclusivo Site

R\$ 9,39

MAIS VENDIDO 2º em Lâmpadas SaveEnergy

Lâmpada led Saveenergy Dicroica Dicroica cor branco-frio 7W 6000K 525lm

4.9 (108)

R\$ 19⁹⁰

Soquete Cerâmico Em Porcelana P/ Lâmpada Dicroica GU10

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Em estoque: 71

De: ~~R\$7,50~~

Por: **R\$4,90**



Loja JL

<https://www.lojajl.com.br> › produto › luminaria-ed15-fix...

Luminária (ED15) fixação em Poste Reto, p/ Lâmp. até ...

*Semi-esférico moldado em **acrílico leitoso** ou transparente. ***Suporte** de **fixação** em liga de **alumínio** fundido.

*Porta-lâmpada em porcelana E-27 ou E-40. *Encaixe ...

R\$ 399,00

Canaleta Sistema X Divisória Adesivo 20x12mm Legrand 30801ADX Legrand

Cód: 2321002800213

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Canaleta feita em termoplástico, referência 30801ADX, linha DT, da marca Legrand. Na cor branco. Possui dimensão de 12x20mm (LxC).

[Ver descrição completa](#)



R\$ 9,95

Chave de Fluxo ALL MEX de 2" até 4"

COD: P-11400-0

Chave de Fluxo

Marca : ALL MEX

Tamanho : 2" até 4"

Selecione o tamanho

QUANTIDADE

Selecione

-

1

+

R\$ 1.070,76

SIL HEPR 185 PT BOB

SELECIONE UMA COR:



R\$ 15.857,40

Cabo Flexível FlexSil 750V 2,50mm² Verde - Rolo 100m - SIL

★★★★★ (0)

Marca: Sil

Modelo:CF2.50VD_SILReferência: CF2.50VD_SIL

Disponibilidade: Imediata

**R\$ 202,90**

Cabo Flexível Flexicom 750V 2,50mm² VERMELHO - Rolo 100m - Cobrecom

R\$197,90

Cabo Flexível Flexicom 750V 2,50mm² AZUL - Rolo 100m - Cobrecom

R\$197,90

Cabo FlexSil Flexível 750V 2,50mm² Rolo 100m Amarelo - SIL

R\$202,90

Cabo Flexível FlexSil 750V 2,50mm² Branco - Rolo 100m - SIL

R\$202,90

Cabo Flexível Flexicom 750V 2,50mm² PRETO - Rolo 100m - Cobrecom

R\$197,90

Cabo Flexível Flexicom 750V 4,00mm² Verde - Rolo 100m - Cobrecom

R\$334,90

Cabo Flexível FlexSil 750V 4,00mm² Vermelho - Rolo 100m - SIL

R\$345,90

Cabo Flexível FlexSil 750V 4,00mm² Azul - Rolo 100m - SIL

R\$345,90

Cabo Flexível FlexSil 750V 4,00mm² Amarelo - Rolo 100m - SIL

R\$345,90

Cabo Flexível FlexSil 750V 4,00mm² Branco - Rolo 100m - SIL

R\$345,90

Cabo Flexível FlexSil 750V 4,00mm² Preto - Rolo 100m - SIL

R\$345,90

Cabo PP 3x2,5mm 300/500V Preto Rolo c/ 100 Metros - Sil



Adicionar a minha opinião

Sil

SIL PP 3X2,5 100

CABO PP POR BITOLA (MM):

- 3x2,5mm
- 2x1,5mm
- 2x2,5mm
- 3x1,5mm

RS\$ 870,10

**Cabo 2x1,50mm2
Detecção E Alarme De
Incêndio Shield 100mts**

4.8 (4)

R\$ 800
R\$ 538⁴⁵

Mercado Livre

Detector De Fumaca Hochiki Aln-v Com Base Bege

Detector De Fumaca Hochiki Aln-v Com Base Bege

Preço base	R\$ 990,00
Taxa de entrega	Grátis
Total	R\$ 990,00

Luminária de sobrepor alto rendimento para 2 lâmpadas 9/10W 60cm.

Marca: RT Iluminação

R\$ 79,76

Mini Disjuntor 25a Bipolar 2 Polos Automatico Curva C

(0) Cód. 1567218271 EAN: 7898488023511 Exclusivo Site

R\$ 32,90 /cada



Lista de
Favoritos



Preço válido para o dia **17/03/2025**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Os minidisjuntores termomagnéticos permitem a proteção contra sobreaquecimento da instalação elétrica causados por sobrecarga e também contra curto circuitos em instalações industriais, comerciais e residenciais, além de proporcionar maior segurança na atuação em curto circui...

[Ver descrição técnica](#)

Disjuntor Bipolar DIN Curva C 20A MW220E ELETROMAR

Código 3066

R\$ 25,35

Kit Arstop Embutir 2 Din com Tomada 2P+T 20A Branco Pial

2172820

Ideal para instalações embutidas que necessitem de alto consumo de corrente mas [Ver menos](#) que não possuem espaço no quadro.

Compre também pelos canais

Whatsapp

Teleendas



Amoedo



Amoedo

(21) 99288-1290

(21) 2199-1200

R\$ 56,90 un

À vista no pix

R\$ 59,90

Bomba D'água 1 CV Auto Aspirante AP-3C 10206188 Monofásico DANCOR

Avalie este produto!

R\$ 1.088,78



Resistencia Elétrica Cafeteira Industrial Universal

Resistencia Elétrica Cafeteira Industrial Universal

Preço base

R\$ 49,99

Taxa de entrega

Grátis

Total

R\$ 49,99

have Micro Switch 16amp 250v Ac 3 Terminais

R\$ 15⁰⁸

Chave Micro Switch 16a

5.0 (2)

R\$ 9²⁷

Fusível de Alta Tensão W10649509 0,8A Microondas - Brastemp/Consul

Modelo: W10649509-1

(0)

☐ R\$ 28,90

**Tomada Simples 20a 2p+t
Espelho Branco Completa
Padrão Novo**

5.0 (1)

R\$ 12⁹⁰

Luminária de emergência, 60 LEDs, 48LEM60L00, Elgin - CX 1 UN

Código: 434490

Mais produtos [Elgin](#)

(0)



R\$ 59,90

Lâmpada Led Taschibra TKL 100 Luz Branca 17w 6500K Bivolt 11080281

Ref: 663965

[Avaliar](#)

LÂMPADA LED TKL 100 / 17W E27

RS

8,63

no Pix ou Boleto

R\$ 8,90

Lâmpada de LED GU10 Dicroica 7W Luz Branca Bivolt Luminatti

4.7 (32) Cód. 89725811 EAN: 7898600530743

R\$ 16,79

Soquete Cerâmica GU10 Taschibra

★ ★ ★ ★ ★ 0 **Taschibra** Sku: **89614**

O Soquete Cerâmica GU 10 Taschibra é utilizado para fixar a lâmpada e fazer a ligação entre a rede elétrica. Seu corpo é produzido em cerâmica de alta qualidade, os contatos em latão, suportando uma corrente elétrica de 2A e tensão máxima de...

[+ mais informações](#)

R\$ 5,40

**Globo 500mm Meia Bola,
Alumínio C/ Acrílico
Leitoso Base 2,5**

R\$ 650

CANALETA SEM DIVISORIA COM ADESIVO SISTEMA X 20X12MM COM 2 METROS - PIAL LEGRAND



Adicionar a minha opinião

LEGRAND

30802ADX

R\$ 10,13

Chave De Fluxo 4 Polegadas

R\$ 542

Cabo Flexivel 1Kv 185mm2 90G Hepr
Preto

-10 m+

~~R\$ 14.799,00~~
R\$ 12.099,00

Cabo Flexível 2,5mm² 750V Verde 100 Metros Cobrecom

 Flexível	 2,5 mm²
 Condutor Cobre	 PVC

Dimensões

Medidas	Com embalagem
 Altura	6 cm
 Largura	23 cm
 Comprimento	23 cm
 Peso	3 kg

 Características do produto

Cabos flexíveis são utilizados para conduzir a corrente elétrica de modo seguro até o ponto de demanda dentro das instalações, sem estes dispositivos não existiria transmissão, geração e distribuiçã...

[Ver Mais](#)

Preço exclusivo:

 Loja Mooca [alterar localização](#)

R\$ 198,90

Cabo Flexível 2,5mm 100m Vermelho 750V SIL

4.9 (160) Cód. 86839683 EAN: 7897381600645

R\$ 194,90

Cabo Flexível 2,5mm 100m Azul 750V SIL Fios

4.8 (168) Cód. 86839655 EAN: 7897381600607

R\$ 194,90

Cabo Flexível 2,5mm 100Metros Amarelo SIL Fios

4.9 (43) Cód. 86886373 EAN: 7897381601642

R\$ 194,90

Cabo Flexível 2,5mm 100m Branco 750V SIL

4.8 (64) Cód. 86839676 EAN: 7897381600614

R\$ 194,90

Cabo Flexível 2,5mm 100m Preto 750V SIL

4.8 (162) Cód. 86839641 EAN: 7897381600621

R\$ 194,90

Cabo Flexível 4mm Verde 750v Rolo 100 Metros - Sil

★ Adicionar a minha opinião

Sil

SIL FLEX 4 VD 100

SELECIONE UMA COR:



R\$ 346,69

Cabo Flexivel 4mm Vermelho 750V Rolo 100 Metros - Sil

★ Adicionar a minha opinião

Sil

SIL FLEX 4 VM 100

SELECIONE UMA COR:



R\$ 346,69

Cabo Flexível 4mm Azul 750v Rolo 100 Metros - Sil

★ Adicionar a minha opinião

Sil

SIL FLEX 4 AZ 100

SELECIONE UMA COR:



R\$ 346,69

Cabo Flexível 4mm Amarelo 750v Rolo 100 Metros - Sil



Adicionar a minha opinião

Sil

SIL FLEX 4 AM 100

SELECIONE UMA COR:



R\$ 346,69

Cabo Flexivel 4mm Branco 750v Rolo 100 Metros - Sil



Adicionar a minha opinião

Sil

SIL FLEX 4 BC 100

SELECIONE UMA COR:



R\$ 346,69

Cabo Flexível 4mm Preto 750v Rolo 100 Metros - Sil



Adicionar a minha opinião

Sil

SIL FLEX 4 PT 100

SELECIONE UMA COR:



R\$ 346,69

Rolo 100 Metros Cabo PP 3x2,5mm² 500V

Cód: 2180700000093

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Cabo PP 3X2.5mm² com tensão nominal até 500V, composto por fios de cobre nu, têmpera mole classe 5. Composto por duas vias de cabos isolados e cobertura. Cobertura externa na cor preta. Cores das vias podem variar. Embalagem rolo com 100 metros.

[Ver descrição completa](#)**R\$ 942,49**

R\$ 6,00

Hochiki ALN-EN-WHT Detetor de fumo fotoelétrico analógico da

Hochiki ALN-EN-WHT Detetor de fumo fotoelétrico analógico da...

Preço base	R\$ 277,14
Taxa de entrega	+ R\$ 157,94
Total	R\$ 435,07

Entrega no dia seguinte por R\$ 157,94

Até 14 dia(s)

Em estoque

Luminária de sobrepor de alto rendimento para 2 lâmpadas 9/10W 60cm.

R\$85,86

R\$ 42,67

Vendido por [mgferragensltda](#)
Entregue por

Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

1x de R\$ 29,00

**Caixa Sobrepor Ar
Condicionado Disjuntor
Bipolar-tomada 20a**

4.6 (19)

R\$ 67³⁵

R\$ 51⁸⁴

Bomba de Água Auto Aspirante Pratika AP3C Monofásica 1CV Bivolt Dancor

Marca: DANCOR SKU: 89127780



☆☆☆☆☆ [avalie este produto](#)

Dimensões

Medidas	Com embalagem
 Altura	0.21 m
 Largura	0.18 m
 Comprimento	0.45 m
 Peso	7.4 kg

Dica da Obramax

Instalar em local coberto, protegido da ação de intempéries.

Preço exclusivo:  Loja Mooca [alterar localização](#)

R\$ 1.089,90

Resistência Elétrica Cafeteira Maquina Café 900w 220v

Cód: 45857

R\$ 59,80

Micro Chave Interruptor P/microondas 16a 250v 3term

Nenhuma Avaliação Ainda

Denunciar

R\$9,66

Micro Chave Switch Normal Fechada 16A / 2 Terminais

(1 avaliação de cliente)

Disponibilidade: **Em estoque**



Adicionar aos meus desejos

R\$5,87

Fusível De Alta Tensão 5kv 0.8a Para Micro-ondas 64503004

4.7 | 3 Avaliações

Denunciar

R\$22,80

Cabo Flexível 185mm² 1Kv HEPR Preto preço por metro



Código do produto: 9571

Avaliação 0,0 | 0 Comentários

Por apenas:
R\$ 163,95

ou **5x** de **R\$ 32,79** sem juros ▼

ou R\$ **159,03**

**Cabo Alarme De Incêndio 2
X 1,5mm Vermelho
Blindado - 100m**

R\$ 650

DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 25A - ELETROMAR

4.9

21 Avaliações

Denunciar

R\$27,90

Bomba Auto-aspirante 1CV Dancor AP-3C Bivolt

(Código: 0388181) Marca: [Dancor](#)

A **Bomba Auto-Aspirante Dancor** é perfeita para ter em sua residência, principalmente se você mora é alguma área que tem problema de abastecimento de água. Afinal, ficar sem água é uma [Ler descrição completa](#)

Aproveite e compre também



Bomba Auto-aspirante 1CV
Dancor AP-3C Bivolt

~~R\$ 1.299,90~~

R\$ 1.199,90

10x de R\$ 119,99 sem juros



Extensão Redonda PL 3m Pop
Spin 1496 Daneva

~~R\$ 49,99~~

R\$ 49,99

R\$ 1.249,89

Valor Total

[Comprar 2 produtos](#)

de ~~R\$ 1.299,90~~

R\$ 1.199,90 no PIX 8% no Pix

ou R\$ 1.199,90 em até 10x de R\$ 119,99 sem juros

**Resistência Elétrica
900w X 127v Para
Cafeteira**

5.0 (1)

R\$ 64¹⁸

R\$ 60⁹⁷

Chave Micro Switch Para Forno Microondas 16a 250vac 3 Term Preto

5.0 (1)

R\$ 15⁵²

Chave Micro Switch 16a 250v c/ 2 terminais

5.0 | 3 Avaliações

Denunciar

R\$7,90

Fusivel De Alta Tensão 5kv 0.8a Para Microondas

R\$14,50

ORANIO DOMINGUES COMERCIO DE CONEXOES LTDA

Operador: **LAYS**
Vendedor: **LAYS VINHA DE SOUZA**
e-mail: **lays@oraniodomingues.com.br**
Tel.: **(11) 2969-2310**

Condições: 30 D.D.LIQ.
Forma: **BO - BOLETO**
Validade: 01/04/2025

Transportadora	Tipo de Frete	Destinatário
RETIRA		
04298-020 - SAO PAULO - SP		

SEQ	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NCM	CST	CFOP	QTDE	U.N.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	BC ST	ICMS ST	% IPI	BC ICMS	ICMS	% ICMS	% PIS	% COFINS	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
001	0002877	CHF01K	84814000	000	6108	1,00	PC	CHAVE DE FLUXO MOD. F-01 ALL-MEX 4	550,40	0,00	0,00	0,00	550,40	66,05	12,00	0,65	3,00	550,40	1

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	BASE CALC. ICMS 550,40	VALOR DO ICMS 66,05	BASE CALC. SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR PRODUTOS 550,40		VALOR TOTAL PEDIDO 550,40	
Informações Complementares								PESO BRUTO 2,00		VOLUMES 0	
Desdobramento Financeiro											
PARCELA	FORMA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	FORMA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	FORMA	VALOR	VENCIMENTO
1ª	BO	550,40	16/04/2025	2ª				3ª			



ORANIO DOMINGUES COMERCIO DE CONEXOES LTDA

RUA BOGAERT, 326 - VILA VERMELHA - CEP 04298-020
SAO PAULO / SP Tel.: (11) 5521-5000 Fax.: (11) 2969-2300
www.oraniodomingues.com.br vendas@oraniodomingues.com.br
CNPJ: 52.512.837/0001-13 IE: 111.041.822.114

Operador: **LAYS**
Vendedor: **LAYS VINHA DE SOUZA**
e-mail: **lays@oraniodomingues.com.br**
Tel.: **(11) 2969-2310**

ORÇAMENTO
0153946

Emitido em 17/03/2025 14:57
Modificado em 17/03/2025 14:57

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 1 - **Moeda:** Os preços aqui apresentados estão orçados em reais (R\$).
- 2 - **Impostos:** Estão sujeitos a alterações de alíquotas conforme legislação vigente na data do faturamento. IPI e ST estão excluídos do preço unitário.
- 3 - **Classificação Fiscal (NCM):** Acima, conforme tabela NCM da Receita Federal.
- 4 - **Condições de Faturamento/Pagamento:** Liberação de faturamento e limite de crédito mediante a análise e aprovação do Setor Financeiro.
- 5 - **Prazo de Entrega:** Prazo contado em dias úteis, válido a partir da confirmação do Pedido de Compra, salvo venda prévia. Favor confirmar os prazos de entrega de cada item no Pedido de Compra, para garantir que os prazos originalmente estipulados no orçamento serão mantidos.
- 6 - **Valor Mínimo para Faturamento:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 7 - **E-mail para NFe:** Favor informar o e-mail para envio da DANFE e o arquivo XML.
- 8 - **Destinação do material:** Favor informar no Pedido de Compra se o material será utilizado para: consumo, revenda, incorporação em ativo fixo ou industrialização, podendo os preços serem alterados em função da destinação informada.
- 9 - **Transportadora:** Em caso de contratação do frete ser por conta do cliente, favor informar a transportadora de sua preferência no Pedido de Compra.
- 10 - **Cotação de Referência:** Favor informar o número deste orçamento no Pedido de Compra.
- 11 - **Validade da Proposta:** 15 dias a partir da data de sua emissão. Ressaltamos que devido a atual volatilidade de preços e disponibilidade de matéria-prima no mercado, nos reservamos o direito de alterar os preços previamente à aceitação do Pedido de Compra, após a notificação das alterações pelos nossos fornecedores.
- 12 - **Certificados:** Serão fornecidos certificados de qualidade dos materiais e testes emitidos pela Orânio Domingues. Outros certificados, somente mediante consulta formal.
- 13 - **Embalagem:** Os materiais serão entregues com embalagem padrão Orânio Domingues. Em casos de embalagens especiais, será necessário consulta de preço.
- 14 - **Desenhos:** Não incluso no preço. Caso solicitado, será necessário consulta de preço.
- 15 - **Inspeção:** Não inclusa no preço. Caso solicitado, será necessário consulta de preço.
- 16 - **Data-Book:** Não incluso no preço. Caso solicitado, será necessário consulta de preço.
- 17 - **Cancelamento:** Em caso de cancelamento do Pedido de Compra, será cobrada multa penal equivalente a 10% do valor total do pedido.
- 18 - **Devoluções:** O prazo de devolução é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da NFe, mediante prévia negociação com o Departamento Comercial e Fiscal.
- 19 - **Limites de Responsabilidades:** A Orânio Domingues não poderá ser responsabilizada por qualquer perda ou dano especial, incidental ou acidental (incluindo, mas não limitado a perda de lucros, perda de faturamento, interrupção de serviços, custo de energia, perda de dinheiro ou perda de capital) mesmo que tais responsabilidades não advenham do contrato, negligência, responsabilidade estrita ou qualquer outro caso ou forma de ação. A Orânio Domingues não poderá ser responsabilizada por quaisquer circunstâncias por um valor agregado maior que o valor líquido do contrato de bens fornecidos.
- 20 - **Prazo de Garantia:** Os produtos acima são garantidos contra defeitos de materiais ou de fabricação por um período de 12 (Doze) meses em operação ou 18 (Dezoito) meses da data de entrega, prevalecendo o que primeiro ocorrer, desde que observadas as condições adequadas de transporte, manuseio, armazenagem, instalação, operação e manutenção.
- 21 - **Carregamento:** Em caso de compra de tubos, fazemos o carregamento somente em caminhões do tipo carroceria aberta e sider.
- 22 - **Descarregamento:** Em caso de compra de tubos, o descarregamento no local de entrega será por conta do cliente.
- 23 - **Horário de Atendimento/Retirada:** De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

DE	COMERCIAL	 PROLINE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TEL.: (021) 3233.4300 Rua Santa Cristina, 54 Santa Teresa - 20241-250 Rio de Janeiro - RJ - Brasil	PARA	JUSTIÇA FEDERAL – RJ
NOME	MOISÉS GRINAPEL		NOME	MARCELLO DOEDERLEIN POLITO
CIDADE	RIO DE JANEIRO		SETOR	SIE/CMNT/SEMIN – JUSTIÇA FEDERAL – RJ
FAX	(021) 3233-4313		e-mail	marcello.polito@jfrj.jus.br
		DATA 12/06/25	PÁGINA 01/02	

M0189/25

REF.: DETECÇÃO – SOBRESSALENTES

1.0 ESCOPO DE FORNECIMENTO & PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	NCM	IPI%	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Detector ótico de fumaça analógico endereçável (inteligente) modelo ALN-EN da Hochiki/Proline.	23	9027.50.90	0,00	640,64	14.734,72
TOTAL						14.734,72
TOTAL COM IPI						14.734,72

2.0 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA A ENTREGA.

2.2 - ATRASOS DE PAGAMENTO: Serão cobradas despesas financeiras vigentes na ocasião do pagamento sobre as parcelas do principal ou reajuste em atraso calculados a partir da data do vencimento até o seu efetivo pagamento.

2.3 - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO OU ATÉ 60 DIAS ÚTEIS, CONFORME NOSSO ESTOQUE, APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

2.4 - REAJUSTE: Preço fixo e irreajustável desde que não ocorra uma variação cambial superior a 5% da data de emissão desta proposta até a data do efetivo faturamento.

2.5 - IMPOSTOS E TAXAS: IPI: ver 1.0. ICMS: Incluso.

Observações importantes:(impostos não inclusos)

a) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

Conforme a Legislação Tributária poderá ocorrer no dia do Faturamento sobre a Mercadoria o Regime de ST (Substituição Tributária), que dependerá de Acordos Específicos entre as Unidades Federadas (Convênios e/ou Protocolos).

b) DIFAL:

Passa a ser aplicado nas Operações Interestaduais para o Consumidor Final não Contribuintes do ICMS o DIFAL (Diferencial de Alíquotas do ICMS), conforme as disposições previstas no Convênio ICMS 93/2015.

2.6 - EMBALAGEM: INCLUÍDA NO PREÇO

2.7 - LOCAL DE ENTREGA: F.O.B. PROLINE RJ.

2.8 - FRETE/SEGURO: PELO CLIENTE.

2.9 - GARANTIA: A garantia dos equipamentos será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de entrega e aplica-se exclusivamente aos defeitos de componentes, não abrangendo problemas de má utilização, estocagem, instalações inadequadas, quedas e outros a critério da **PROLINE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Os serviços em garantia serão executados em nossas instalações e os materiais substituídos passarão a ser propriedade da **PROLINE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

As despesas de frete decorrentes da remessa e devolução dos equipamentos correrão por conta do cliente, bem como as despesas de viagem, estadia, locomoção, refeição e outras relacionadas ao envio de nosso técnico e instrumentos quando for necessário que o serviço seja executado no local onde está instalado o equipamento.

2.10 - VALIDADE: A proposta é válida por 15 (QUINZE) dias.

ATENCIOSAMENTE,

MOISÉS GRINAPEL
DIRETOR COMERCIAL □



ORÇAMENTO DE VENDA | DOCUMENTO NÃO FISCAL

DADOS DO PEDIDO

ID: 00011407Data Pedido: 19/03/2025

Fornecedor: ALCAN CANALETAS APARENTES LTDA EPP CNPJ: 17.979.003/0001-11

Vendedor: BARBARA

Cond. Pgto.: BOLETO - À PRAZO BANCO DO BRASIL A PRAZO

CLIENTE

Razão Social: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JA Nome Fantasia: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO D

Contato: GLAUBER Telefone: (21) 3218-9643 Celular: (19) 99906-6860

E-mail: glauber.ferreira@jfrj.jus.br; joseniro@jfrj.jus.br; jady.menezes@jfrj.jus.br; alexandre.viana@jfrj.jus.br; cesaroni@jfrj.ju

CNPJ: 05.424.540/0001-16 I.E.:

End. Fat.: AV. RIO BRANCO 243 | CENTRO | RIO DE JANEIRO-RJ | Cep 20040-009

End. Entrega: R. EQUADOR 613 | SANTO CRISTO | RIO DE JANEIRO-RJ | Cep 20220-410

TRANSPORTE

Frete: 1 - Destinatário Razão Social: Valor Frete + Seguro: 0,00

PRODUTOS				
Produto	UN	Qtde.	Vlr. Praticado	Vlr. Total
TP-INOX - TAMPA EM INOX 400X400MM COM 4 FUROS DE 6MM Ø CONFORME DESENHO NCM ()	UN	25,000	270,0000	6.750,00
Total Desconto			0,00%	0,00
Total do Pedido		25,000		6.750,00
Total Geral				6.750,00

OBSERVAÇÕES

PRAZO DE ENTREGA :10 DIAS ÚTEIS

BOLETO 30 DDL

FRETE FOB

VALIDADE: 7 DIAS ÚTEIS

ORÇAMENTO Nº 25

Informações do Cliente

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO

Contato: Alexandre

CNPJ: 05.424.540/0001-16

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-009

Telefone: (21) 2510-8806

AVENIDA RIO BRANCO, 243 - CENTRO

Email: cesaroni@jfrj.jus.br

Itens do ORÇAMENTO

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
1021-1	CHAPA INOX 400X400 MM - Ø2 14MM - PARA CAIXA DE PASSAGEM ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO COM FUROS DE 6MM EM 4 PONTAS COM ESPAÇO DE 40MM DA BORA - PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS (NÃO INLCUSO) - AÇO INOX 316	7324.29.00	25,00 1UN	1.150,0000	28.750,00
Subtotal:					28.750,00
Frete:					400,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					29.150,00

Vencimentos A Vista/15

Parcela	1	2
Vencimento	19/03/2025	03/04/2025
Valor	14.575,00	14.575,00

Outras Informações

ORÇAMENTO - incluído em: 19/03/2025 às 14:00:48

Previsão de Faturamento: 19/03/2025

Vendedor: Fernanda Caroline

- VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS UTEIS
- SUEJITO A ALTERAÇÃO.
- FRETE CIF
- PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS UTEIS APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO TECNICO.
- DESCARGA E INSTALAÇÃO POR CONTA DO CLIENTE.
- CHAPA 2 MM 316 PARA USO EM PORTO POR CONTA DA MAREZIA



Av. Epitácio Pessoa, 471 – Rocha Sobrinho - Mesquita

Cep: 26.572-330

CNPJ: 43.538.326/0001-80

Inscrição Estadual: 12.219.458

Contato: (21) 2796-7223 / 2697-4433 / 97000-2265

E-mail: 3n@3n.com.br / **Site:** www.3n.com.br

Rio de Janeiro, 20/03/2025

Proposta Comercial 3N-129/25

Empresa: Poder Judiciário-RJ – CNPJ: 05.424.540/0001-16

A/C: Srº Alexandre Cesaroni

End: Rua do equador 613- Santo Cristo/RJ

Telefone: **E-mail:** cesaroni@jfrj.jus.br

Item A: Fabricação tampa em aço inox de espessura chapa #14 para caixa de passagem de piso de 400 x 400 mm, com quatro furos de 6 mm de diâmetro, escareado para fixação por parafusos, conforme desenho anexo

Medindo: 400 x 400mm (altura x largura)

Cor:

Quantidade: 25	Valor unitário: R\$ 450,00	Valor total do item: R\$ 11.250,00
-----------------------	-----------------------------------	---

Condições Gerais:

Valor total da proposta:	R\$ 11.250,00
Condições de pagamento:	A vista
Prazo de entrega:	30 dias
Garantia:	01 ano contra defeito de fabricação
Validade da proposta:	15 dias
Pintura:	Epóxi pó eletrostática c/tratamento anti-ferrugem por fosfatização.
Frete:	Incluso
Comercial:	Nahum Filho
Observações:	
Dados bancário	Banco Sicoob- 756 agência 4327 Conta Corrente: 31429-3 Correntista Metalúrgica 3N Ltda CNPJ: 43.538.326/0001-80 Chave Pix : 3n@3n.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PARECER SJRJ 1198385

Sra. Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de procedimento licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/23, para aquisição de Materiais Elétricos Diversos, pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 1 ano, em consonância com as justificativas, Formulário de **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1148658 (28/07/2025)** e **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 258 (1184619)**, elaborados pela Subsecretaria de Infraestrutura.

Frise-se que a pertinência do objeto em epígrafe já foi avaliada pela Administração, tendo sido aprovada sua continuidade e registrado o código identificador ID.55, conforme informado no Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1148658.

O Formulário de Análise de Risco - Gestão do Contrato (1148659) apresenta como riscos a “não adjudicação parcial e/ou total dos materiais pretendidos”, o “Atraso na entrega dos itens de compra” e a “ entrega do item de compra fora da especificação integrante do Termo de Referência”, todos com grau de risco MÉDIO.

O Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1148658 apresenta as seguintes informações:

01. IDENTIFICADORES E OBJETO

ID da Programação: 55

Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses - Aquisição de Materiais Elétricos Diversos II 2025

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de materiais elétricos, para atender às necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas dos diversos imóveis da Seção Judiciária de Rio de Janeiro - Capital e Interior.

[...]

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

Em atendimento à recomendação disposta nos itens 9.1.23.2 e 9.1.23.3 do Acórdão 3030/2015 TCU - Plenário, as quantidades são estimadas considerando parâmetros técnicos em face das demandas de manutenção já previstas e substituição periódica planejada, em função da análise de falhas em função das vistorias técnicas realizadas de acordo com serviços usualmente feitos nos prédios da SJRJ.

4.1.2 Quantidades:

Ver Termo de Referência e Planilha de dimensionamento estimado do objeto a ser contratado. Salientando que são considerados itens de reserva para

empenhamento conforme necessidade.

[...]

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as alternativas encontradas para atender a demanda, a contratação por regime de Registro de Preços é a mais benéfica, possibilitando não só aquisição dos produtos por menor preço, mas também a aquisição e pagamento apenas dos materiais necessários ao atendimento das demandas relacionadas ao uso.

6.1 Ciclo de vida: de 1 a 3 anos

6.1.1 Caráter da despesa deste objeto: Definitivo

Pagamento integral dentro do exercício: Sim.

Necessidade de formação de lote por motivos técnicos: Não

Necessidade técnica de indicação de marcas/fabricantes específicos: Sim

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de substituição de equipamentos já instalados, as características físicas e elétricas devem ser mantidas, inviabilizando a substituição dos mesmos por de outro fabricante, portanto a aquisição dos itens 8 e 25 do Termo de Referência deverá ser feita, s.m.e., com a indicação do modelo e dos fabricantes All-Mex e HOCHIKI respectivamente.

Necessidade de alocação de mão de obra em caso de serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Atender com eficiência as constantes demandas por manutenções elétricas preventivas e corretivas, oriundas dos diversos imóveis da SJRJ;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro;
- 3) Dotar sempre a SJRJ de infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência. Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens/grupos poderão participar da licitação.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Necessidade de oitiva das áreas envolvidas: Não

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os materiais objetos dessa contratação tem correlação com a contratação dos serviços de prestação de manutenção das instalações elétricas e serão aplicados nos diversos imóveis pertencentes a esta SJRJ.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Conforme PORTARIA Nº [JFRJ-PGD-2021/00027](#), DE 5 DE OUTUBRO DE 2021 que dispõe sobre o uso do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho de Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Deverão ser observadas as orientações constantes do Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº CJF-RES-2018 /00479, bem como o estipulado na legislação aplicável vigente.

Os materiais potencialmente poluidores (itens 14 e 23 do Termo de Referência) deverão ser descartados nas próprias localidades por meio de políticas adotadas nas prefeituras locais. Caso não haja na localidade políticas de descarte dos itens mencionados, a localidade deverá encaminhar os materiais para a Seção de Manutenção e Instalações – SEMIN no transporte periódico contratado pela SJRJ. Na Capital, todo material será armazenado em local apropriado e posteriormente descartado pela Seção de Projetos Socioambientais – SEAMB.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

1 - Consumo de energia: redução através de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o consumo de energia.

2 - Resíduos sólidos: embasamento e cumprimento das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos - ABNT NBR 10004.

3 - Materiais potencialmente poluidores: adotar procedimentos para descarte adequado dos materiais potencialmente poluidores, observando a Política Nacional de Meio Ambiente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 6.938 de 31/08/1984 e Lei nº 12.305 de 02/08/2010 respectivamente.)

13. CONTRATAÇÃO ANTERIOR/PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SEI 0006593-32.2025.4.02.8001

14. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de aquisição eventual, através de sistema de registro de preços, de materiais elétricos, para atender às necessidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Consta o Dimensionamento do Objeto a ser contratado - SJRJ 1148692.

Após juntada da primeira versão da especificação, o Supervisor da Assessoria de Governança de Licitações/SCM, mediante Despacho SJRJ 1173497, devolveu os autos à Seção de Manutenção de Instalações/SIE para *“avaliar quanto à inclusão de cotas para empresas ME/EPP para os itens 16 a 21, com valores totais acima de R\$80.000,00, bem como verificar se há discrepâncias nos preços encontrados para os itens 9 a 21 devido ao valor elevado.”*

Em atendimento ao despacho supra, a Seção de Manutenção de Instalações/SIE encaminhou Dimensionamento do Objeto (1184598) e **Termo de Referência (1184619)** revisados, informando também não haver discrepâncias nos preços coletados para os itens 9 a 21 tendo em vista a natureza dos materiais a serem adquiridos e a alta variação dos preços do cobre eletrolítico no mercado (Despacho SJRJ 1185060).

O Mapa Comparativo de Preços com propostas foi elaborado pela AGLI/Subsecretaria de Contratações e Material, em 15/08/2025 (1185299).

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças manifestou-se a respeito da disponibilidade orçamentária, conforme Despacho SJRJ 1186019:

De ordem, considerando que se trata de aquisição pelo sistema de registro de preços, sugiro o prosseguimento.

Informo que cada solicitação de empenhamento fica condicionada à verificação prévia de disponibilidade orçamentária pela SOF, cuja despesa fica vinculada à cota da SIE, referente ao ID 55-SIE.

Apresento a classificação da despesa para análise pela SEACO:

- Ação: 168.312

- Elementos de Despesa:

Item 30: 4.4.90.52.39

Demais itens: 3.3.90.30.26

A Seção de Orientação e Conformidade Contábil informou que a classificação orçamentária indicada pela SOF está em consonância com a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Informação SJRJ 1190146.

No que tange às minutas de **EDITAL (1195372)** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (1195957)**, cumpre informar que atendem aos dispositivos legais em vigor, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/13, cabendo sugerir em relação à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **5.2 – alterar a referência para itens 7.3 a 7.7 do Termo de Referência;**

- **Item 11.8 excluir (em duplicidade)**

Note-se que a referência à contratação no PCA 2025 - ID 55 ([Portal Nacional de Contratações Públicas](#)), estima o valor de R\$ 100.000,00 cabendo verificar a necessidade de adequação, oportunamente.

Em face do exposto, entendemos não haver óbice ao prosseguimento da presente solicitação, com vistas ao início do devido torneio licitatório, após atendidas as sugestões contidas neste Parecer.

Por fim, ficam designados os servidores, na forma abaixo indicada, para a gestão e fiscalização dos contratos a serem firmados nos presentes autos, em conformidade com o art. 117, da Lei 14.133/21 ([1148666](#)):

GESTOR - CONTRATO - TITULARIDADE - MATRÍCULA

Carlos Alberto Sarcinelli- Titular - 13841

Moisés Pitangui Maia- Suplente - 12638

FISCAL TÉCNICO - CONTRATO - TITULARIDADE - MATRÍCULA

Walter Luiz de Miranda Rodrigues - Titular - 14465

Moisés Pitangui Maia- Suplente – 12638

FISCAL DA CAPITAL INCLUÍDO - TITULARIDADE – MATRÍCULA

Prédio: Almirante Barroso

Marcello Doederlein Polito – Titular – RJ 18574

Rafael dos Santos Roque – RJ 18565

DENISE VIEIRA

SUPERVISORA

SEÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES/SJA

GABRIELA ANDRADE CUNHA

ASSESSORA em exercício DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES/SJA

LUCIANA BARÃO RODRIGUES

DIRETORA DA SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARÃO RODRIGUES, Diretora de Subsecretaria**, em 22/08/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VIEIRA, Supervisora**, em 22/08/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA ANDRADE CUNHA, Supervisora**, em 22/08/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1198385** e o código CRC **6EA3C873**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO SJRJ 1198391

Ratifico o Parecer SJRJ 1198385 da SEPCO/ACON/Subsecretaria Jurídico-Administrativa e aprovo as justificativas, Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1148658 (28/07/2025) e TERMO DE REFERÊNCIA Nº 258 (1184619) elaborados pela Subsecretaria de Infraestrutura, bem como autorizo o início de certame licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para aquisição de Materiais Elétricos Diversos.

Indico para Pregoeiro e servidores que deverão compor sua equipe de apoio os servidores autorizados por meio da PORTARIA Nº [JFRJ-PSG-2023/00002](#), de 12 de abril de 2023.

À Subsecretaria de Contratações e Material para prosseguimento, observadas as sugestões contidas no Parecer da Subsecretaria Jurídico-Administrativa.

LUCIENE DA CUNHA DAU
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE DA CUNHA DAU, Diretora da Secretaria Geral**, em 25/08/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1198391** e o código CRC **706CB547**.